



SOBRAL

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 1.607, de 02 de fevereiro de 2017 e regulamentado pelo Decreto Municipal Nº 1961, de 22 de novembro de 2017

Sobral - Ceará, quarta-feira, 15 de fevereiro de 2023

Ano VII, Nº 1517

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETO Nº 3.126, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023. ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica do Município, CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2.292, de 03 de novembro de 2022, que Estima a Receita e Fixa a Despesa para o Exercício Financeiro de 2022, no que dispõe o artigo 6º; CONSIDERANDO o disposto no artigo 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964; DECRETA: Art. 1º Fica aberto ao vigente orçamento Crédito Suplementar no valor de R\$ 10.399.022,74 (dez milhões, trezentos e noventa e nove mil, vinte e dois reais e setenta e quatro centavos), para atender às necessidades de reforço das dotações orçamentárias, nos termos do Anexo Único desse Decreto. Art. 2º Os recursos para fazer face a suplementação descrita no artigo 1º deste Decreto, será coberto à conta de anulações parciais ou totais das dotações orçamentárias conforme Anexo Único desse Decreto. Art. 3º O ato que abrir o crédito indicará o detalhamento da despesa em que serão alocados e cancelados os recursos. Art. 4º Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 15 de fevereiro de 2023. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 15 de fevereiro de 2023. Ivo Ferreira Gomes PREFEITO MUNICIPAL - Luiz Ramon Teixeira Carvalho - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO.

| ANEXO ÚNICO Nº 3126, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023 | | | |
|---|---|----------|---------------|
| SUPLEMENTAÇÃO | | | |
| REQU. | CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA | NATUREZA | CREDITO (R\$) |
| 01.01 - CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL | | | |
| 01.031.0002.2.071 | - COORDENAÇÃO GERAL E FUNCIONAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL | | |
| 0015 | 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente | | 300.000,00 |
| | 1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos | | |
| Total do Projeto/Atividade: (R\$) | | | 300.000,00 |
| Total da Unidade Orçamentária: (R\$) | | | 300.000,00 |
| 04.02 - GUARDA MUNICIPAL DE SOBRAL | | | |
| 04.122.0441.2.432 | - GESTÃO E IMPULSIONAMENTO DE EQUIPAMENTOS PÚBLICOS | | |
| 6032 | 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente | | 460.000,00 |
| | 1750000000 - Recursos Vinculados ao Trânsito | | |
| Total do Projeto/Atividade: (R\$) | | | 460.000,00 |
| Total da Unidade Orçamentária: (R\$) | | | 460.000,00 |
| 06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO | | | |
| 12.361.0485.1.485 | - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL | | |
| 6885 | 4.4.90.93.00 - Indenizações e Restituições | | 1.110.000,00 |
| | 1500100100 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação | | |
| Total do Projeto/Atividade: (R\$) | | | 1.110.000,00 |
| 12.361.0485.2.553 | - GERENCIAMENTO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL | | |
| 6741 | 3.3.90.30.00 - Material de Consumo | | 700.000,00 |
| | 1500100100 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação | | |
| Total do Projeto/Atividade: (R\$) | | | 700.000,00 |
| 12.365.0484.2.551 | - GERENCIAMENTO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL | | |
| 6768 | 3.3.90.32.00 - Material de Distribuição Gratuita | | 966.000,00 |
| | 1500100100 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação | | |
| Total do Projeto/Atividade: (R\$) | | | 966.000,00 |
| 12.368.0487.2.557 | - MANUTENÇÃO DA COORDENAÇÃO GERAL | | |
| 6733 | 3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições | | 20.000,00 |
| | 1500100100 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação | | |
| Total do Projeto/Atividade: (R\$) | | | 20.000,00 |
| Total da Unidade Orçamentária: (R\$) | | | 2.796.000,00 |
| 07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE | | | |
| 10.302.0072.2.384 | - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA | | |
| 4981 | 3.1.90.94.00 - Contratação por Tempo Determinado | | 50,00 |
| | 1600000000 - Transf. Fundo a Fundo de Recurs. do SUS do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Público de Saúde | | |
| Total do Projeto/Atividade: (R\$) | | | 50,00 |
| 10.122.0500.1.471 | - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MOBILIÁRIOS E VEÍCULOS | | |
| 6816 | 4.4.90.93.00 - Indenizações e Restituições | | 20.000,00 |
| | 1500100200 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde | | |
| Total do Projeto/Atividade: (R\$) | | | 20.000,00 |
| 10.304.0074.2.388 | - PROMOÇÃO DOS SERVIÇOS E AÇÕES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA | | |
| 5007 | 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | | 50,00 |
| | 1500100200 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde | | |
| Total do Projeto/Atividade: (R\$) | | | 50,00 |
| Total da Unidade Orçamentária: (R\$) | | | 20.100,00 |
| 22.01 - SECRETARIA DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER | | | |
| 27.812.0451.2.482 | - GESTÃO E IMPULSIONAMENTO DE EQUIPAMENTOS PÚBLICOS | | |
| 6173 | 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | | 290.000,00 |
| | 1700000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União | | |
| Total do Projeto/Atividade: (R\$) | | | 290.000,00 |
| Total da Unidade Orçamentária: (R\$) | | | 290.000,00 |
| 24.01 - SECRETARIA DO URBANISMO, HABITAÇÃO E MEIO AMBIENTE | | | |
| 13.391.0126.1.222 | - VALORIZAÇÃO, PRESERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO | | |
| 6503 | 4.4.90.93.00 - Indenizações e Restituições | | 215.559,41 |
| | 1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos | | |
| 6503 | 4.4.90.93.00 - Indenizações e Restituições | | 300.000,00 |
| | 1700000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União | | |
| Total do Projeto/Atividade: (R\$) | | | 515.559,41 |
| Total da Unidade Orçamentária: (R\$) | | | 515.559,41 |
| 26.01 - SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO | | | |
| 20.606.0457.1.412 | - FORTALECIMENTO DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL (ATER) E APOIO A AGRICULTURA FAMILIAR | | |
| 6962 | 3.3.90.32.00 - Material de Distribuição Gratuita | | 100.000,00 |
| | 1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos | | |
| 6535 | 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente | | 10.000,00 |
| | 1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos | | |
| Total do Projeto/Atividade: (R\$) | | | 110.000,00 |
| 20.606.0458.2.489 | - FORTALECIMENTO DO SISTEMA DE INSPEÇÃO MUNICIPAL - SIM | | |
| 6567 | 3.3.90.30.00 - Material de Consumo | | 20.000,00 |
| | 1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos | | |
| Total do Projeto/Atividade: (R\$) | | | 20.000,00 |

| | | | |
|--|--|----------|----------------|
| 20.608.0457.1.413 | - PROJETO SOBRAL MAIS RURAL | | |
| 5644 | 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente | | 10.000,00 |
| | 1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos | | |
| Total do Projeto/Atividade: (R\$) | | | 10.000,00 |
| Total da Unidade Orçamentária: (R\$) | | | 140.000,00 |
| 28.01 - SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA | | | |
| 04.122.0500.2.459 | - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO | | |
| 5698 | 3.3.90.92.00 - Despesa de Exercícios Anteriores | | 3.520,98 |
| | 1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos | | |
| Total do Projeto/Atividade: (R\$) | | | 3.520,98 |
| 15.451.0040.2.360 | - DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA | | |
| 4376 | 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações | | 200.000,00 |
| | 1754000000 - Recursos de Operações de Crédito | | |
| 4377 | 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente | | 1.289.000,00 |
| | 1754000000 - Recursos de Operações de Crédito | | |
| Total do Projeto/Atividade: (R\$) | | | 1.489.000,00 |
| 15.451.0040.2.501 | - AMPLIAÇÃO, RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE AVENIDAS E RUAS | | |
| 6957 | 4.4.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | | 1.100.000,00 |
| | 1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos | | |
| Total do Projeto/Atividade: (R\$) | | | 1.100.000,00 |
| 15.451.0040.2.361 | - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA USINA DE ASFALTO | | |
| 4386 | 3.3.90.92.00 - Despesa de Exercícios Anteriores | | 188.072,35 |
| | 1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos | | |
| Total do Projeto/Atividade: (R\$) | | | 188.072,35 |
| 15.451.0421.1.427 | - PROMOÇÃO DA MOBILIDADE URBANA E ACESSIBILIDADE DE PASSEIOS | | |
| 5789 | 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações | | 500,00 |
| | 1701000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados | | |
| Total do Projeto/Atividade: (R\$) | | | 500,00 |
| 15.451.0482.1.422 | - CONSTRUÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E ÁREAS DE ESPORTE E LAZER DE SOBRAL | | |
| 6898 | 3.3.90.30.00 - Material de Consumo | | 100.000,00 |
| | 1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos | | |
| 5821 | 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações | | 300.000,00 |
| | 1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos | | |
| 5821 | 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações | | 500.000,00 |
| | 1754000000 - Recursos de Operações de Crédito | | |
| Total do Projeto/Atividade: (R\$) | | | 900.000,00 |
| 16.482.0482.1.421 | - CONSTRUÇÃO DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS DA HABITAÇÃO | | |
| 5818 | 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações | | 500.000,00 |
| | 1701000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados | | |
| Total do Projeto/Atividade: (R\$) | | | 500.000,00 |
| 17.511.0051.1.415 | - IMPLANTAÇÃO E READEQUAÇÃO DO ESGOTAMENTO SANITÁRIO - DISTRITOS | | |
| 5772 | 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações | | 150.000,00 |
| | 1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos | | |
| 5772 | 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações | | 400.000,00 |
| | 1700000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União | | |
| Total do Projeto/Atividade: (R\$) | | | 550.000,00 |
| 18.544.0108.1.416 | - REQUALIFICAÇÃO DA INFRAESTRUTURA HÍDRICA | | |
| 6823 | 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações | | 500,00 |
| | 1754000000 - Recursos de Operações de Crédito | | |
| Total do Projeto/Atividade: (R\$) | | | 500,00 |
| Total da Unidade Orçamentária: (R\$) | | | 4.731.593,33 |
| 29.01 - SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO | | | |
| 04.122.0500.2.500 | - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO | | |
| 6961 | 3.3.90.37.00 - Locação de Mão-de-Obra | | 180.000,00 |
| | 1717000000 - Assistência Financeira Transporte Coletivo - Art. 5º, Inciso IV, EC nº 123/2022 | | |
| 6961 | 3.3.90.37.00 - Locação de Mão-de-Obra | | 530.000,00 |
| | 1752000000 - Recursos Vinculados ao Trânsito | | |
| Total do Projeto/Atividade: (R\$) | | | 710.000,00 |
| Total da Unidade Orçamentária: (R\$) | | | 710.000,00 |
| 32.01 - SECRETARIA DO TRÂNSITO E TRANSPORTE | | | |
| 26.453.0454.1.408 | - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS | | |
| 6884 | 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente | | 20.000,00 |
| | 1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos | | |
| Total do Projeto/Atividade: (R\$) | | | 20.000,00 |
| Total da Unidade Orçamentária: (R\$) | | | 20.000,00 |
| 32.02 - COORDENADORIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO | | | |
| 04.122.0500.2.477 | - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO | | |
| 5614 | 3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições | | 15.000,00 |
| | 1752000000 - Recursos Vinculados ao Trânsito | | |
| 5613 | 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | | 100.000,00 |
| | 1752000000 - Recursos Vinculados ao Trânsito | | |
| Total do Projeto/Atividade: (R\$) | | | 115.000,00 |
| 26.122.0064.2.485 | - GESTÃO E IMPULSIONAMENTO DE EQUIPAMENTOS PÚBLICOS | | |
| 5631 | 3.3.90.30.00 - Material de Consumo | | 100.000,00 |
| | 1752000000 - Recursos Vinculados ao Trânsito | | |
| 5636 | 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | | 70.000,00 |
| | 1752000000 - Recursos Vinculados ao Trânsito | | |
| Total do Projeto/Atividade: (R\$) | | | 170.000,00 |
| 26.125.0064.1.407 | - EXPANSÃO E MODERNIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DO TRÂNSITO | | |
| 5646 | 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente | | 115.770,00 |
| | 1752000000 - Recursos Vinculados ao Trânsito | | |
| Total do Projeto/Atividade: (R\$) | | | 115.770,00 |
| 26.125.0064.1.408 | - PROMOÇÃO DA SEGURANÇA E EDUCAÇÃO NO TRÂNSITO | | |
| 5653 | 3.3.90.32.00 - Material de Distribuição Gratuita | | 15.000,00 |
| | 1752000000 - Recursos Vinculados ao Trânsito | | |
| Total do Projeto/Atividade: (R\$) | | | 15.000,00 |
| Total da Unidade Orçamentária: (R\$) | | | 415.770,00 |
| Total: (R\$) | | | 10.399.022,74 |
| ANULAÇÃO | | | |
| REQU. | CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA | NATUREZA | ANULAÇÃO (R\$) |
| 32.02 - COORDENADORIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO | | | |
| 3202-26.125.0064.1.407 | - EXPANSÃO E MODERNIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DO TRÂNSITO | | |
| 5638 | 3.3.90.30.00 - Material de Consumo | | 415.770,00 |
| | 1752000000 - Recursos Vinculados ao Trânsito | | |
| 5641 | 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | | 530.000,00 |
| | 1752000000 - Recursos Vinculados ao Trânsito | | |
| Total do Projeto/Atividade: (R\$) | | | 945.770,00 |
| Total da Unidade Orçamentária: (R\$) | | | 945.770,00 |
| 01.01 - CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL | | | |
| 0101-01.031.0002.2.071 | - COORDENAÇÃO GERAL E FUNCIONAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL | | |
| 0014 | 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações | | 300.000,00 |
| | 1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos | | |
| Total do Projeto/Atividade: (R\$) | | | 300.000,00 |
| Total da Unidade Orçamentária: (R\$) | | | 300.000,00 |
| 04.02 - GUARDA MUNICIPAL DE SOBRAL | | | |
| 0402-04.122.0441.2.432 | - GESTÃO E IMPULSIONAMENTO DE EQUIPAMENTOS PÚBLICOS | | |
| 6020 | 3.3.90.30.00 - Material de Consumo | | 160.000,00 |
| | 1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos | | |
| 6029 | 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | | 300.000,00 |
| | 1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos | | |
| Total do Projeto/Atividade: (R\$) | | | 460.000,00 |
| Total da Unidade Orçamentária: (R\$) | | | 460.000,00 |
| 28.01 - SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA | | | |
| 2801-04.122.0500.2.459 | - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO | | |
| 5695 | 3.3.90.30.00 - Material de Consumo | | 250.000,00 |
| | 1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos | | |
| 5695 | 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | | 3.520,98 |
| | 1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos | | |
| Total do Projeto/Atividade: (R\$) | | | 253.520,98 |



Ivo Ferreira Gomes
Prefeito de Sobral

Christianne Marie Aguiar Coelho
Vice-Prefeita de Sobral

David Gabriel Ferreira Duarte
Chefe do Gabinete do Prefeito

SECRETARIADO

Rodrigo Mesquita Araújo
Procurador Geral do Município
Luiz Ramom Teixeira Carvalho
Secretário do Planejamento e Gestão
Francisco Valdo Cezar Pinheiro Júnior
Controlador e Ouvidor Geral do Município
Maria do Socorro Rodrigues de Oliveira
Secretária Municipal das Finanças
Francisco Herbert Lima Vasconcelos
Secretário Municipal da Educação
Leticia Reichel dos Santos
Secretária Municipal da Saúde
Eugênio Parceli Sampaio Silveira
Secretário da Juventude, Esporte e Lazer
Simone Rodrigues Passos
Secretária da Cultura e Turismo

David Machado Bastos
Secretário Municipal da Infraestrutura
Carlos Evanilson Oliveira Vasconcelos
Secretário da Conservação e Serviços Públicos
Kaio Hemerson Dutra
Secretário do Trânsito e Transporte
Marília Gouveia Ferreira Lima
Secretária do Urbanismo, Habitação e Meio Ambiente
Alexsandra Cavalcante Arcaño Vasconcelos
Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Econômico
Emanuela Vasconcelos Leite Costa
Secretária da Segurança Cidadã
Andreza Aguiar Coelho
Secretária dos Direitos Humanos e da Assistência Social

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

SEPLAG

Coordenadoria de Atos e Publicações Oficiais

Rua Viriato de Medeiros Nº 1250, Centro
Sobral – Ceará
Fone: (88) 3677-1175

Diário Oficial do Município - DOM

E-mail: diario@sobral.ce.gov.br
Site de Acesso: <http://diario.sobral.ce.gov.br>

| | | |
|--|---------------------|--|
| 2801-15.451.0040.2.360 - DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA | | |
| 4376 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações | 600.000,00 | |
| 1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos | | |
| 4376 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações | 500.500,00 | |
| 1710000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados | | |
| Total do Projeto/Atividade: (R\$) | 1.100.500,00 | |
| 2801-15.451.0040.2.361 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA USINA DE ASFALTO | | |
| 4385 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 188.072,35 | |
| 1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos | | |
| Total do Projeto/Atividade: (R\$) | 188.072,35 | |
| 2801-15.451.0040.2.501 - AMPLIAÇÃO, RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE AVENIDAS E RUAS | | |
| 5704 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 800.000,00 | |
| 1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos | | |
| Total do Projeto/Atividade: (R\$) | 800.000,00 | |
| 2801-17.511.0421.1.423 - AMPLIAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO | | |
| 5782 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações | 1.989.500,00 | |
| 1754000000 - Recursos de Operações de Crédito | | |
| Total do Projeto/Atividade: (R\$) | 1.989.500,00 | |
| 2801-17.512.0051.1.414 - IMPLANTAÇÃO E READEQUAÇÃO DO ESGOTAMENTO SANITÁRIO - SEDE | | |
| 5739 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações | 400.000,00 | |
| 1700000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União | | |
| Total do Projeto/Atividade: (R\$) | 400.000,00 | |
| Total da Unidade Orçamentária: (R\$) | 4.731.593,33 | |
| 22.01 - SECRETARIA DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER | | |
| 2201-27.812.0451.1.404 - CONSTRUÇÃO DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER | | |
| 6401 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações | 90.000,00 | |
| 1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos | | |
| 6401 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações | 200.000,00 | |
| 1700000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União | | |
| Total do Projeto/Atividade: (R\$) | 290.000,00 | |
| Total da Unidade Orçamentária: (R\$) | 290.000,00 | |
| 29.01 - SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO | | |
| 2901-04.122.0472.1.434 - CAPACITAÇÃO DAS EQUIPES DA DIVIDA ATIVA | | |
| 5837 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 100,00 | |
| 1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos | | |
| Total do Projeto/Atividade: (R\$) | 100,00 | |
| Total da Unidade Orçamentária: (R\$) | 100,00 | |
| 26.01 - SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO | | |
| 2601-04.122.0500.2.453 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO | | |
| 6524 3.3.90.41.00 - Contribuições | 500,00 | |
| 1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos | | |
| 5662 3.3.50.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 500,00 | |
| 1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos | | |
| 5663 3.3.50.41.00 - Contribuições | 500,00 | |
| 1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos | | |
| 5664 3.3.90.14.00 - Diárias - Civil | 500,00 | |
| 1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos | | |
| 5678 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas Com Locomoção | 500,00 | |
| 1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos | | |
| 5667 3.3.90.34.00 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização | 500,00 | |
| 1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos | | |
| 5668 3.3.90.35.00 - Serviços De Consultoria | 500,00 | |
| 1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos | | |
| 5669 3.3.90.36.01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - Aluguel de Imóveis | 500,00 | |
| 1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos | | |
| 5670 3.3.90.36.02 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - Frete | 500,00 | |
| 1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos | | |
| 5679 3.3.90.36.03 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - Autônoma | 500,00 | |
| 1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos | | |
| 5625 3.3.90.36.04 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - Locação de Veículos | 500,00 | |
| 1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos | | |
| 5626 3.3.90.36.05 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - Outras Despesas Pagas Diretamente a Pessoa Física | 500,00 | |
| 1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos | | |
| 5627 3.3.90.36.06 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - Estagiários | 500,00 | |
| 1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos | | |
| 5675 3.3.90.92.00 - Despesa de Exercícios Anteriores | 15.000,00 | |
| 1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos | | |
| 5677 3.3.91.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 500,00 | |
| 1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos | | |
| Total do Projeto/Atividade: (R\$) | 22.000,00 | |
| 2601-04.122.0500.2.454 - REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO DO MUNICÍPIO E ENCARGOS SOCIAIS | | |
| 5445 3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores | 500,00 | |
| 1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos | | |
| Total do Projeto/Atividade: (R\$) | 500,00 | |
| 2601-11.334.0455.2.490 - GESTÃO E IMPULSIONAMENTO DE EQUIPAMENTOS PÚBLICOS | | |
| 6954 3.3.90.85.00 - Contrato de Gestão | 500,00 | |
| 1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos | | |
| 6138 3.3.90.35.00 - Serviços De Consultoria | 500,00 | |
| 1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos | | |
| 6139 3.3.90.36.01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - Aluguel de Imóveis | 500,00 | |
| 1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos | | |
| 6141 3.3.90.36.02 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - Frete | 500,00 | |
| 1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos | | |
| 6142 3.3.90.36.03 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - Autônoma | 500,00 | |
| 1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos | | |
| 6143 3.3.90.36.04 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - Locação de Veículos | 500,00 | |
| 1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos | | |
| 6144 3.3.90.36.05 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - Outras Despesas Pagas Diretamente a Pessoa Física | 500,00 | |
| 1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos | | |
| 6145 3.3.90.36.06 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - Estagiários | 500,00 | |
| 1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos | | |
| 5558 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações | 500,00 | |
| 1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos | | |
| Total do Projeto/Atividade: (R\$) | 4.500,00 | |

| | | |
|---|----------------------|--|
| 2601-11.334.0483.2.493 - FORTALECIMENTO E AMPLIAÇÃO DA ECONOMIA CRIATIVA | | |
| 6956 3.3.90.85.00 - Contrato de Gestão | 500,00 | |
| 1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos | | |
| 5587 3.3.90.30.00 - Material de Consumo | 500,00 | |
| 1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos | | |
| 5588 3.3.90.32.00 - Material de Distribuição Gratuita | 500,00 | |
| 1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos | | |
| 5589 3.3.90.48.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas | 500,00 | |
| 1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos | | |
| 5591 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente | 500,00 | |
| 1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos | | |
| Total do Projeto/Atividade: (R\$) | 2.500,00 | |
| 2601-19.573.0483.2.494 - DESENVOLVIMENTO DE ECOSISTEMAS DE INOVAÇÃO | | |
| 6963 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado | 108.000,00 | |
| 1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos | | |
| 5603 3.3.90.36.03 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - Autônoma | 500,00 | |
| 1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos | | |
| Total do Projeto/Atividade: (R\$) | 108.500,00 | |
| 2601-22.661.0055.2.489 - CRIAÇÃO DE NOVAS ÁREAS PARA ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS | | |
| 5534 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações | 500,00 | |
| 1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos | | |
| 5535 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente | 500,00 | |
| 1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos | | |
| 5536 4.4.90.93.00 - Indenizações e Restituições | 500,00 | |
| 1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos | | |
| 5537 4.5.90.61.00 - Aquisição de Imóveis | 500,00 | |
| 1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos | | |
| Total do Projeto/Atividade: (R\$) | 2.000,00 | |
| Total da Unidade Orçamentária: (R\$) | 140.000,00 | |
| 32.01 - SECRETARIA DO TRÂNSITO E TRANSPORTE | | |
| 3201-26.451.0454.1.405 - IMPLANTAÇÃO DA ESTAÇÃO DE BICICLETA COMPARTILHADA | | |
| 5581 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 20.000,00 | |
| 1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos | | |
| Total do Projeto/Atividade: (R\$) | 20.000,00 | |
| 3201-26.452.0454.2.484 - MODERNIZAÇÃO DO TRANSPORTE URBANO | | |
| 5586 3.3.90.30.00 - Material de Consumo | 180.000,00 | |
| 1717000000 - Assistência Financeira Transporte Coletivo- Art. 5º, Inciso IV, EC nº 123/2022 | | |
| Total do Projeto/Atividade: (R\$) | 180.000,00 | |
| Total da Unidade Orçamentária: (R\$) | 200.000,00 | |
| 24.01 - SECRETARIA DO URBANISMO, HABITAÇÃO E MEIO AMBIENTE | | |
| 2401-13.391.0126.1.222 - VALORIZAÇÃO, PRESERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO | | |
| 1018 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações | 215.559,41 | |
| 1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos | | |
| 1018 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações | 300.000,00 | |
| 1700000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União | | |
| Total do Projeto/Atividade: (R\$) | 515.559,41 | |
| Total da Unidade Orçamentária: (R\$) | 515.559,41 | |
| 06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO | | |
| 0601-12.361.0485.1.465 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL | | |
| 6683 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente | 150.000,00 | |
| 1500101000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação | | |
| 6683 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente | 110.000,00 | |
| 1550000000 - Transferência do Salário-Educação | | |
| Total do Projeto/Atividade: (R\$) | 260.000,00 | |
| 0601-12.361.0485.2.553 - GERENCIAMENTO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL | | |
| 6742 3.3.90.32.00 - Material de Distribuição Gratuita | 966.000,00 | |
| 1500101000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação | | |
| Total do Projeto/Atividade: (R\$) | 966.000,00 | |
| 0601-12.365.0484.1.464 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL | | |
| 6693 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente | 760.000,00 | |
| 1500101000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação | | |
| 6695 4.4.90.93.00 - Indenizações e Restituições | 90.000,00 | |
| 1500101000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação | | |
| Total do Projeto/Atividade: (R\$) | 850.000,00 | |
| 0601-12.368.0483.1.466 - PROMOÇÃO DO PROJETO ROBÓTICA EDUCATIVA | | |
| 6799 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 120.000,00 | |
| 1500101000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação | | |
| Total do Projeto/Atividade: (R\$) | 120.000,00 | |
| 0601-12.368.0487.2.558 - GARANTIA E MANUTENÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR | | |
| 6751 3.3.90.36.02 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - Frete | 600.000,00 | |
| 1500101000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação | | |
| Total do Projeto/Atividade: (R\$) | 600.000,00 | |
| Total da Unidade Orçamentária: (R\$) | 2.796.000,00 | |
| 07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE | | |
| 0701-10.302.0073.2.384 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA | | |
| 4987 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente | 20.000,00 | |
| 1500102000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde | | |
| Total do Projeto/Atividade: (R\$) | 20.000,00 | |
| Total da Unidade Orçamentária: (R\$) | 20.000,00 | |
| Total Anulação: (R\$) | 10.399.022,74 | |

GABINETE DO PREFEITO

ATO Nº 44/2023 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, e as alterações constantes nas Leis nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019 e nº 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021, RESOLVE revogar o Ato de nº 1056/2021 - GABPREF, publicado no DOM nº 1170, de 28 de setembro de 2021, que coloca à disposição da SECRETARIA DA SEGURANÇA CIDADÃ, o (a) servidor (a) EDUARDO MACIEL NETO, matrícula Nº 30183, ocupante do cargo de provimento efetivo de GUARDA 2ª CLASSE, do (a) estrutura administrativa da SECRETARIA DA SEGURANÇA CIDADÃ, a partir do dia 18 de janeiro de 2023. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 15 de fevereiro de 2023. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO DE SOBRAL - Emanuela Vasconcelos Leite Costa - SECRETÁRIA DA SEGURANÇA CIDADÃ.

ATO Nº 45/2023 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, e as alterações constantes nas Leis nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019 e nº 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021, RESOLVE revogar o Ato de nº 1057/2021 - GABPREF, publicado no DOM nº 1170, de 28 de setembro de 2021, que coloca à disposição da SECRETARIA DA SEGURANÇA CIDADÃ, o (a) servidor (a) MARIA DARA DO NASCIMENTO DOS SANTOS, matrícula Nº 30197, ocupante do cargo de provimento efetivo de GUARDA 2ª CLASSE, do (a) estrutura administrativa da SECRETARIA DA SEGURANÇA CIDADÃ, a partir do dia 18 de janeiro de 2023. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 15 de fevereiro de 2023. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO DE SOBRAL - Emanuela Vasconcelos Leite Costa - SECRETÁRIA DA SEGURANÇA CIDADÃ.

ATO Nº 46/2023 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, e as alterações constantes nas Leis nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019 e nº 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021, RESOLVE revogar o Ato de nº 90/2022 - GABPREF, publicado no DOM nº 1257, de 31 de janeiro de 2022, que coloca à disposição da SECRETARIA DA SEGURANÇA CIDADÃ, o (a) servidor (a) RODRIGO CRISPIM COSTA SILVA, matrícula Nº 24506, ocupante do cargo de provimento efetivo de GUARDA 2ª CLASSE, do (a) estrutura administrativa da SECRETARIA DA SEGURANÇA CIDADÃ, a partir do dia 03 de fevereiro de 2023. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 15 de fevereiro de 2023. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO DE SOBRAL - Emanuela Vasconcelos Leite Costa - SECRETÁRIA DA SEGURANÇA CIDADÃ.

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

ATO Nº 300/2023 - SEPLAG - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto no Decreto nº 2933, de 08 de junho de 2022, RESOLVE designar, em substituição, o servidor ANTÔNIO ROBSON BEZERRA DE SOUSA, para responder temporariamente, pela função de SUPERVISOR DE EQUIPE NO ÂMBITO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE SOBRAL, vinculada à Secretaria da Segurança Cidadã, durante o período de férias do seu titular WELLINGTON BALBINO SOUSA, a partir do dia 01 de janeiro de 2023 a 30 de janeiro de 2023. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 15 de fevereiro de 2023. Luiz Ramom Teixeira Carvalho - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO.

ATO Nº 301/2023 - SEPLAG - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, em especial as constantes no Decreto nº 2.707, de 26 de julho de 2021, RESOLVE exonerar a pedido VANESSA TAVARES ARAGAO, do cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE MUNICIPAL DE SAÚDE I, Simbologia AMS-I, da COORDENADORIA DA ATENÇÃO PRIMÁRIA, da estrutura administrativa da SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, a partir do dia 01 de março de 2023. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 15 de fevereiro de 2023. Luiz Ramom Teixeira Carvalho - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - Leticia Reichel dos Santos - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

ATO Nº 302/2023 - SEPLAG - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, em especial as constantes no Decreto nº 2.707, de 26 de julho de 2021, RESOLVE exonerar a pedido YSLAIA MARIA FROTA VASCONCELOS, do cargo de provimento em

comissão de COORDENADOR, Simbologia DNS-2, da COORDENADORIA DE CIDADANIA, da estrutura administrativa da SECRETARIA DA SEGURANÇA CIDADÃ, a partir do dia 28 de fevereiro de 2023. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 15 de fevereiro de 2023. Luiz Ramom Teixeira Carvalho - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - Emanuela Vasconcelos Leite Costa - SECRETÁRIA DA SEGURANÇA CIDADÃ.

ATO Nº 303/2023 - SEPLAG - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, em especial as constantes no Decreto nº 2.707, de 26 de julho de 2021, RESOLVE exonerar a pedido RICARDO FELIPE RODRIGUES DE ARAUJO, do cargo de provimento em comissão de OUVIDOR, Simbologia DNS-3, do (a) Ouvidoria Cidadã, da estrutura administrativa da SECRETARIA DA SEGURANÇA CIDADÃ, a partir do dia 28 de fevereiro de 2023. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 15 de fevereiro de 2023. Luiz Ramom Teixeira Carvalho - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - Emanuela Vasconcelos Leite Costa - SECRETÁRIA DA SEGURANÇA CIDADÃ.

EXTRATO DO TERMO DE DESLIGAMENTO Nº 027/2023 - SEPLAG. CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria do Planejamento e Gestão. ESTAGIÁRIO: ALINE BARBOSA MONTE, encerramento consensual do Termo de Compromisso de Estágio - Edital nº 001/2021 - SECOGE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital da Seleção Pública de Estágio nº 001/2021 - SECOGE, Lei Federal nº 11.788/2008 e incisos VII, IX, e XI, do art. 21 do Decreto Municipal nº 1977/2017. SIGNATÁRIOS: CONCEDENTE: Sr. Luiz Ramom Teixeira Carvalho, Secretário do Planejamento e Gestão, titular da pasta, representado pela Sra. Nargila Vidal Loiola - Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas da Secretaria do Planejamento e Gestão. ESTAGIÁRIO: ALINE BARBOSA MONTE. DATA DO DESLIGAMENTO: 01 de fevereiro de 2023.

EXTRATO DO TERMO DE DESLIGAMENTO Nº 028/2023 - SEPLAG. CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria do Planejamento e Gestão. ESTAGIÁRIO: ALINE CIPRIANO NASCIMENTO, encerramento consensual do Termo de Compromisso de Estágio - Edital nº 001/2021 - SECOGE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital da Seleção Pública de Estágio nº 001/2021 - SECOGE, Lei Federal nº 11.788/2008 e incisos VII, IX, e XI, do art. 21 do Decreto Municipal nº 1977/2017. SIGNATÁRIOS: CONCEDENTE: Sr. Luiz Ramom Teixeira Carvalho, Secretário do Planejamento e Gestão, titular da pasta, representado pela Sra. Nargila Vidal Loiola - Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas da Secretaria do Planejamento e Gestão. ESTAGIÁRIO: ALINE CIPRIANO NASCIMENTO. DATA DO DESLIGAMENTO: 01 de fevereiro de 2023.

EXTRATO DO TERMO DE DESLIGAMENTO Nº 029/2023 - SEPLAG. CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria do Planejamento e Gestão. ESTAGIÁRIO: DAIANE MARIA DA SILVA DE SOUSA, encerramento consensual do Termo de Compromisso de Estágio - Edital nº 001/2021 - SECOGE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital da Seleção Pública de Estágio nº 001/2021 - SECOGE, Lei Federal nº 11.788/2008 e incisos VII, IX, e XI, do art. 21 do Decreto Municipal nº 1977/2017. SIGNATÁRIOS: CONCEDENTE: Sr. Luiz Ramom Teixeira Carvalho, Secretário do Planejamento e Gestão, titular da pasta, representado pela Sra. Nargila Vidal Loiola - Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas da Secretaria do Planejamento e Gestão. ESTAGIÁRIO: DAIANE MARIA DA SILVA DE SOUSA. DATA DO DESLIGAMENTO: 01 de fevereiro de 2023.

EXTRATO DO TERMO DE DESLIGAMENTO Nº 030/2023 - SEPLAG. CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria do Planejamento e Gestão. ESTAGIÁRIO: DANIEL COSTA BORGES, encerramento consensual do Termo de Compromisso de Estágio - Edital nº 001/2021 - SECOGE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital da Seleção Pública de Estágio nº 001/2021 - SECOGE, Lei Federal nº 11.788/2008 e incisos VII, IX, e XI, do art. 21 do Decreto Municipal nº 1977/2017. SIGNATÁRIOS: CONCEDENTE: Sr. Luiz Ramom Teixeira Carvalho, Secretário do Planejamento e Gestão, titular da pasta, representado pela Sra. Nargila Vidal Loiola - Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas da Secretaria do Planejamento e Gestão. ESTAGIÁRIO: DANIEL COSTA BORGES. DATA DO DESLIGAMENTO: 02 de fevereiro de 2023.

EXTRATO DO TERMO DE DESLIGAMENTO Nº 031/2023 - SEPLAG. CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria do Planejamento e Gestão. ESTAGIÁRIO: FRANCISCA PATRICIA GOMES BATISTA, encerramento consensual do Termo de Compromisso de Estágio - Edital nº 001/2021 - SECOGE.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital da Seleção Pública de Estágio nº 001/2021 - SECOGE, Lei Federal nº 11.788/2008 e incisos VII, IX, e XI, do art. 21 do Decreto Municipal nº 1977/2017. SIGNATÁRIOS: CONCEDENTE: Sr. Luiz Ramom Teixeira Carvalho, Secretário do Planejamento e Gestão, titular da pasta, representado pela Sra. Nargila Vidal Loiola - Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas da Secretaria do Planejamento e Gestão. ESTAGIÁRIO: FRANCISCA PATRICIA GOMES BATISTA. DATA DO DESLIGAMENTO: 01 de fevereiro de 2023.

EXTRATO DO TERMO DE DESLIGAMENTO Nº 032/2023 - SEPLAG. CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria do Planejamento e Gestão. ESTAGIÁRIO: ILDA MARIA FERREIRA DE AGUIAR SOUZA, encerramento consensual do Termo de Compromisso de Estágio - Edital nº 001/2021 - SECOGE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital da Seleção Pública de Estágio nº 001/2021 - SECOGE, Lei Federal nº 11.788/2008 e incisos VII, IX, e XI, do art. 21 do Decreto Municipal nº 1977/2017. SIGNATÁRIOS: CONCEDENTE: Sr. Luiz Ramom Teixeira Carvalho, Secretário do Planejamento e Gestão, titular da pasta, representado pela Sra. Nargila Vidal Loiola - Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas da Secretaria do Planejamento e Gestão. ESTAGIÁRIO: ILDA MARIA FERREIRA DE AGUIAR SOUZA. DATA DO DESLIGAMENTO: 01 de fevereiro de 2023.

EXTRATO DO TERMO DE DESLIGAMENTO Nº 033/2023 - SEPLAG. CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria do Planejamento e Gestão. ESTAGIÁRIO: MARIA HELENA DA SILVA OLIVEIRA, encerramento consensual do Termo de Compromisso de Estágio - Edital nº 001/2021 - SECOGE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital da Seleção Pública de Estágio nº 001/2021 - SECOGE, Lei Federal nº 11.788/2008 e incisos VII, IX, e XI, do art. 21 do Decreto Municipal nº 1977/2017. SIGNATÁRIOS: CONCEDENTE: Sr. Luiz Ramom Teixeira Carvalho, Secretário do Planejamento e Gestão, titular da pasta, representado pela Sra. Nargila Vidal Loiola - Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas da Secretaria do Planejamento e Gestão. ESTAGIÁRIO: MARIA HELENA DA SILVA OLIVEIRA. DATA DO DESLIGAMENTO: 01 de fevereiro de 2023.

EXTRATO DO TERMO DE DESLIGAMENTO Nº 034/2023 - SEPLAG. CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria do Planejamento e Gestão. ESTAGIÁRIO: MARIA JANETE FARRAPO BARBOSA, encerramento consensual do Termo de Compromisso de Estágio - Edital nº 001/2021 - SECOGE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital da Seleção Pública de Estágio nº 001/2021 - SECOGE, Lei Federal nº 11.788/2008 e incisos VII, IX, e XI, do art. 21 do Decreto Municipal nº 1977/2017. SIGNATÁRIOS: CONCEDENTE: Sr. Luiz Ramom Teixeira Carvalho, Secretário do Planejamento e Gestão, titular da pasta, representado pela Sra. Nargila Vidal Loiola - Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas da Secretaria do Planejamento e Gestão. ESTAGIÁRIO: MARIA JANETE FARRAPO BARBOSA. DATA DO DESLIGAMENTO: 01 de fevereiro de 2023.

EXTRATO DO TERMO DE DESLIGAMENTO Nº 035/2023 - SEPLAG. CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria do Planejamento e Gestão. ESTAGIÁRIO: MARIA VITORIA DE SOUSA, encerramento consensual do Termo de Compromisso de Estágio - Edital nº 001/2021 - SECOGE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital da Seleção Pública de Estágio nº 001/2021 - SECOGE, Lei Federal nº 11.788/2008 e incisos VII, IX, e XI, do art. 21 do Decreto Municipal nº 1977/2017. SIGNATÁRIOS: CONCEDENTE: Sr. Luiz Ramom Teixeira Carvalho, Secretário do Planejamento e Gestão, titular da pasta, representado pela Sra. Nargila Vidal Loiola - Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas da Secretaria do Planejamento e Gestão. ESTAGIÁRIO: MARIA VITORIA DE SOUSA. DATA DO DESLIGAMENTO: 08 de fevereiro de 2023.

EXTRATO DO TERMO DE DESLIGAMENTO Nº 036/2023 - SEPLAG. CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria do Planejamento e Gestão. ESTAGIÁRIO: ROSELY MONTE SOUZA, encerramento consensual do Termo de Compromisso de Estágio - Edital nº 001/2021 - SECOGE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital da Seleção Pública de Estágio nº 001/2021 - SECOGE, Lei Federal nº 11.788/2008 e incisos VII, IX, e XI, do art. 21 do Decreto Municipal nº 1977/2017. SIGNATÁRIOS: CONCEDENTE: Sr. Luiz Ramom Teixeira Carvalho, Secretário do Planejamento e Gestão, titular da pasta, representado pela Sra. Nargila Vidal Loiola - Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas da Secretaria do Planejamento e Gestão. ESTAGIÁRIO: ROSELY MONTE SOUZA. DATA DO DESLIGAMENTO: 01 de fevereiro de 2023.

TERMO DE DISTRATO - CONTRATO Nº 264/2021-SEPLAG/COGEP - Ao 1º (primeiro) dia do mês de fevereiro de 2023, de um lado, o MUNICÍPIO DE SOBRAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA DO

PLANEJAMENTO E GESTÃO representada neste ato por sua Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas, Nargila Vidal Loiola, e, de outro MARIA RAYANE RAYARA PRADO AZEVEDO contratada através de aprovação no processo seletivo de Edital nº 001/2021-SEPLAG, CPF: 055.829.643-20 resolvem DISTRATAR o Contrato Nº 264/2021-SEPLAG/COGEP, a partir do dia 1º de fevereiro de 2023, tendo em vista a solicitação da própria contratada. E, para firmeza e como prova de assim haverem distratado o contrato, firmam este instrumento, assinado pelas partes contratantes. Sobral, 01 de fevereiro de 2023. Nargila Vidal Loiola - Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas - SEPLAG - Maria Rayane Rayara Prado Azevedo - Contratada.

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE SOBRAL

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2023-SME - PROCESSO NÚMERO P215085/2022. ÓRGÃO GESTOR: Central de Licitações do Município de Sobral/CE - CELIC. DO OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS aquisições de gêneros alimentícios III, para atender os alunos da Rede Pública Municipal de Ensino de Sobral/CE, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico nº PE22025 - SME, que passa a fazer parte da Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº P215085/2022, com os detentores do Registro de Preços e itens licitados discriminados na tabela em anexo. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico nº PE22025-SME; Decreto Municipal nº 2.257/2019, publicado no DOM de 30/08/2019. VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura. DATA DE ASSINATURA: 15 de fevereiro de 2023. Sobral, Ceará, aos 15 de fevereiro de 2023. Karmelina Marjorie Nogueira Barroso - Presidente da Central de Licitações do Município de Sobral/CE.

| ANEXO - EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2023 - SME | | | | | | | |
|--|---|---------------|-----|--|-----------------|-----------------------------|--------------------------|
| ITENS | VENCEDORA | QUANT. ESTIM. | UND | DESCRIÇÃO | MARCA | VR. UNITÁRIO OFERTADO (R\$) | VR. TOTAL LICITADO (R\$) |
| 1 | L F S COMERCIO E IMPORTACAO DE ALIMENTOS LTDA | 75.000 | kg | Carne moída bovina. Obtida da moagem de músculo bovino seguido do imediato congelamento. Especificação complementar: Isentos de tecidos inferiores com ossos e cartilagens. Gordura parcial máxima 15% e água 3% no máximo. Aspecto não pegajoso. Cor vermelha sem manchas esverdeadas, com odor característico. Embalagem primária: polietileno atóxico com 1kg do produto, com registro do selo de inspeção federal (SIF) e/ou do selo de inspeção estadual (SIE), rotulagem de acordo com a legislação vigente. | Laredo | RS 13,55 | RS 1.016.250,00 |
| 2 | COMERCIAL AGUIAR MERCERIAS LTDA | 25.000 | kg | Carne moída bovina. Obtida da moagem de músculo bovino seguido do imediato congelamento. Especificação complementar: Isentos de tecidos inferiores com ossos e cartilagens. Gordura parcial máxima 15% e água 3% no máximo. Aspecto não pegajoso. Cor vermelha sem manchas esverdeadas, com odor característico. Embalagem primária: polietileno atóxico com 1kg do produto, com registro do selo de inspeção federal (SIF) e/ou do selo de inspeção estadual (SIE), rotulagem de acordo com a legislação vigente. | Fortboi | RS 13,58 | RS 339.500,00 |
| 3 | BOA VISTA COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME | 75.000 | kg | Peito de frango congelado - corte de frango, tipo peito de frango. Especificação complementar: sem pele. Sem osso. Adição máxima de água de 6%. Produto deve seguir a legislação vigente. Registro do SIF e/ou SIE. Aspecto firme, não amolecido e nem pegajoso. Cada peito de frango deve ser embalado individualmente. Embalagem primária: em sacos de polietileno atóxico, contendo 1000g do produto. | Bonasa | RS 13,12 | RS 984.000,00 |
| 4 | MARIA GOMES DOS SANTOS | 25.000 | kg | Peito de frango congelado - corte de frango, tipo peito de frango. Especificação complementar: sem pele. Sem osso. Adição máxima de água de 6%. Produto deve seguir a legislação vigente. Registro do SIF e/ou SIE. Aspecto firme, não amolecido e nem pegajoso. Cada peito de frango deve ser embalado individualmente. Embalagem primária: em sacos de polietileno atóxico, contendo 1000g do produto. | Friato | RS 16,95 | RS 423.750,00 |
| 5 | L F S COMERCIO E IMPORTACAO DE ALIMENTOS LTDA | 22.500 | kg | Corte de frango, tipo coxa com sobrecoxa, congelado. Produto deve seguir a legislação vigente, com registro do sif e/ou sie. Especificação complementar: Com pele e com osso, aspecto firme, não amolecido e nem pegajoso. Embalagem primária: em sacos de polietileno atóxico, contendo 1000g do produto. | Ave Nova | RS 10,05 | RS 226.125,00 |
| 6 | MARIA GOMES DOS SANTOS | 7.500 | kg | CORTE DE FRANGO. TIPO COXA COM SOBRECOXA, congelado. Produto deve seguir a legislação vigente, com registro do sif e/ou sie. Especificação complementar: Com pele e com osso, aspecto firme, não amolecido e nem pegajoso. Embalagem primária: em sacos de polietileno atóxico, contendo 1000g do produto. | Friato | RS 10,98 | RS 82.350,00 |
| 7 | BOA VISTA COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME | 11.250 | pct | Carne de charque bovina diâmetro, em cubos, curada e seca. Embalagem primária: a vácuo, em polietileno atóxico transparente com 500g do produto. Especificação complementar: registro no sif e/ou sie. Produto deve seguir a legislação vigente. | Kaicó | RS 16,44 | RS 184.950,00 |
| 8 | BOA VISTA COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME | 3.750 | pct | Carne de charque bovina diâmetro, em cubos, curada e seca. Embalagem primária: a vácuo, em polietileno atóxico transparente com 500g do produto. Especificação complementar: registro no sif e/ou sie. Produto deve seguir a legislação vigente. | Kaicó | RS 16,44 | RS 61.650,00 |
| 9 | BOA VISTA COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME | 30.000 | kg | Polpa de fruta congelada com sabor goiaba, sem adição de açúcar. Especificação complementar: goiaba vermelha, de acordo com a sazonalidade da fruta, sem adição de açúcar, isenta de contaminação; embalagem de 1kg acondicionada em saco plástico de polietileno. Constar a data de fabricação, prazo de validade de no mínimo 06 meses e nº do registro do mapa. Obrigatório a apresentação do certificado de classificação vegetal. | CCPF | RS 4,50 | RS 135.000,00 |
| 10 | JACQUELINE SILVA FROTA | 10.000 | kg | Polpa de fruta congelada com sabor goiaba, sem adição de açúcar. Especificação complementar: goiaba vermelha, de acordo com a sazonalidade da fruta, sem adição de açúcar, isenta de contaminação; embalagem de 1kg acondicionada em saco plástico de polietileno. Constar a data de fabricação, prazo de validade de no mínimo 06 meses e nº do registro do mapa. Obrigatório a apresentação do certificado de classificação vegetal. | Polpa do Campus | RS 5,40 | RS 54.000,00 |
| 11 | BOA VISTA COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME | 30.000 | kg | Polpa de fruta congelada com sabor acerola, sem adição de açúcar. Especificação complementar: de acordo com a sazonalidade da fruta, sem adição de açúcar, isenta de contaminação; embalagem de 1kg acondicionada em saco plástico de polietileno. Constar a data de fabricação, prazo de validade de no mínimo 06 meses e nº do registro do mapa. Obrigatório a apresentação do certificado de classificação vegetal. | CCPF | RS 4,70 | RS 141.000,00 |

| | | | | | | | |
|--|----------------------------------|--------|----|--|---------|---------|---------------|
| 12 | COMERCIAL KAYOL LTDA | 10.000 | kg | Polpa de fruta congelada com sabor acerola, sem adição de açúcar. Especificação complementar: de acordo com a sazonalidade da fruta, sem adição de açúcar, isenta de contaminação; embalagem de 1kg acondicionada em saco plástico de polietileno. Constar a data de fabricação, prazo de validade de no mínimo 06 meses e nº do registro do mapa. Obrigatório a apresentação do certificado de classificação vegetal. | Itafrut | RS 5,00 | RS 50.000,00 |
| 13 | ITALO MATHUEUS DOS SANTOS BARROS | 30.000 | kg | Polpa de fruta congelada com sabor caju, sem adição de açúcar. Especificação complementar: de acordo com a sazonalidade da fruta, sem adição de açúcar, isenta de contaminação; embalagem de 1kg acondicionada em saco plástico de polietileno. Constar a data de fabricação, prazo de validade de no mínimo 06 meses e nº do registro do mapa. Obrigatório a apresentação do certificado de classificação vegetal. | Luiza | RS 4,48 | RS 134.400,00 |
| 14 | ITALO MATHUEUS DOS SANTOS BARROS | 10.000 | kg | Polpa de fruta congelada com sabor caju, sem adição de açúcar. Especificação complementar: de acordo com a sazonalidade da fruta, sem adição de açúcar, isenta de contaminação; embalagem de 1kg acondicionada em saco plástico de polietileno. Constar a data de fabricação, prazo de validade de no mínimo 06 meses e nº do registro do mapa. Obrigatório a apresentação do certificado de classificação vegetal. | Luiza | RS 4,48 | RS 44.800,00 |
| 15 | ITALO MATHUEUS DOS SANTOS BARROS | 30.000 | kg | Polpa de fruta congelada com sabor manga, sem adição de açúcar. Especificação complementar: de acordo com a sazonalidade da fruta, sem adição de açúcar, isenta de contaminação; embalagem de 1kg acondicionada em saco plástico de polietileno. Constar a data de fabricação, prazo de validade de no mínimo 06 meses e nº do registro do mapa. Obrigatório a apresentação do certificado de classificação vegetal. | Luiza | RS 4,48 | RS 134.400,00 |
| 16 | ITALO MATHUEUS DOS SANTOS BARROS | 10.000 | kg | Polpa de fruta congelada com sabor manga, sem adição de açúcar. Especificação complementar: de acordo com a sazonalidade da fruta, sem adição de açúcar, isenta de contaminação; embalagem de 1kg acondicionada em saco plástico de polietileno. Constar a data de fabricação, prazo de validade de no mínimo 06 meses e nº do registro do mapa. Obrigatório a apresentação do certificado de classificação vegetal. | Luiza | RS 4,48 | RS 44.800,00 |
| VR TOTAL LICITADO: R\$ 4.056.975,00 | | | | | | | |

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

DECISÃO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE - PROCESSO Nº P212313/2022 - Por este ato administrativo, a SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO (SME), neste ato representada por seu Secretário, o Sr. Francisco Herbert Lima Vasconcelos, CONSIDERANDO a inexecução do Contrato nº 1282/2020 - SME, adesão à Ata de Registro de Preço nº 2019.06.14.01, decorrente do Pregão Eletrônico nº 2019.06.14.01 da Secretaria do Trabalho e Assistência Social da Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara/CE, adesão (AD025/20-SME), celebrado com a empresa ANA CLAUDIA HONORATO DE ANDRADE, inscrita no CNPJ nº 15.586.856/0001-68, que tem como objeto o "Aquisição de Materiais Permanentes e de Consumo, para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Educação", e CONSIDERANDO o Parecer Jurídico de Aplicação de Penalidades, exarado pela Central de Licitações do Município de Sobral, nos autos do Processo nº P212313/2022. RESOLVE: Art. 1º Aplicar as seguintes penalidades à Empresa ANA CLAUDIA HONORATO DE ANDRADE, inscrita no CNPJ nº 15.586.856/0001-68: I - Multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, por ter o infrator descumprido cláusulas contratuais, conforme item 7.1.1 b) do contrato nº 1282/2020 - SME, bem como do artigo 58, tabela 3, item 33, grau 10, do Decreto Municipal 2316/2019, liquidada no valor de R\$ 4.136,77 (quatro mil, cento e trinta e seis reais e setenta e sete centavos). II- Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal por 01 (um) ano, nos termos da cláusula 7.1.1 c) do contrato nº 1282/2020 - SME, bem como do Decreto 2316/2019 em seu artigo 66. Art. 2º A empresa penalizada poderá interpor recurso administrativo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do presente ato, conforme dispõe os artigos 79 e 81 do Decreto Municipal nº 1886, de 07 de Junho de 2017, alterado pelo Decreto Municipal nº 2196, de 09 de Abril de 2019. Art. 3º O presente termo entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Sobral (CE), 15 de fevereiro de 2023. FRANCISCO HERBERT LIMA VASCONCELOS - Secretário Municipal da Educação.

DECISÃO FINAL DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR - PROCESSO Nº P122461/2020 - REFERENTE A PORTARIA Nº 71/2020 - SME - Versam os presentes autos acerca de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, a qual a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar do Município de Sobral exarou RELATÓRIO FINAL acerca do feito, retornando os autos a esta secretaria para que se proceda a sua Decisão Final. É o relatório. Passo a decidir. De acordo com o art. 183 da Lei Municipal nº 038/92, o relatório final do Processo Administrativo Disciplinar deverá ser encaminhado à autoridade competente para o devido julgamento, senão vejamos: "Art.183 - O processo disciplinar, como relatório da comissão, será remetido à autoridade que determinou a sua instauração, para julgamento". No mesmo sentido, o art. 185 da Lei Municipal nº 038/92 revela: "Art. 185 - O julgamento se baseará no relatório da comissão, salvo quando contrário às provas dos autos". A Comissão de Processo Administrativo Disciplinar opinou e recomendou pela ABSOLVIÇÃO da acusada, pois apesar de ter recebido em pecúnia valores no auxílio emergencial, mesmo sem ter solicitado tal benefício, não houve má-fé por parte da servidora ora mencionada e que a mesma não cometera nenhuma infração disciplinar constante na Lei Municipal nº038/92. Portanto, ante ao exposto, ACOLHO INTEGRALMENTE o Relatório Final exarado pela Comissão de Processo Administrativo Disciplinar do Município de Sobral, e adoto seus fundamentos, como oficiar o Ministério Público Federal para conhecimento e demais providências para o

rressarcimento dos valores pagos. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMpra-SE. Sobral (CE) 15 de fevereiro de 2023. Francisco Herbert Lima Vasconcelos - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2023 - ESCOLA LEONÍLIA GOMES PARENTE - PROCESSO Nº P232957/2023 - CONTRATANTE: Conselho de Pais da Escola Leonília Gomes Parente, inscrito no CNPJ nº 01.901.361/0001-71. CONTRATADA: Empresa MARIA ELIANE PEREIRA, inscrita no CNPJ nº 11.303.281/0001-78. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei no 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2023/00430 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para aquisição de Material de Consumo / Material de Limpeza e Produção de Higienização, para atender as necessidades da Escola Leonília Gomes e seus Anexos. DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS: O valor global deste Contrato é de R\$ 7.279,00 (Sete mil, duzentos e setenta e nove reais), a ser pago com recursos da Escola Leonília Gomes Parente, conforme conta bancária abaixo: Caixa Econômica; Agência: 0554; Operação: 003; Conta: 1417-3. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Emanuelle Costa Ripardo, Secretária Escolar, designada para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual. DATA DA ASSINATURA: 10 de Fevereiro de 2023. DOS SIGNATÁRIOS: Cristiane Ribeiro Menezes - Contratante e Maria Eliane Pereira - Contratada.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2023 - CEI JACYRA PIMENTEL GOMES - PROCESSO Nº P232717/2023 - CONTRATANTE: Conselho Comunitário do CEI Jacyra Pimentel Gomes, inscrito no CNPJ nº 06.316.415/0001-55. CONTRATADA: Empresa KARINE DA COSTA OLIVEIRA, inscrita no CNPJ nº 28.975.806/0001-14. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei no 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2023/00414 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para aquisição de Material de Consumo/Gás Engarrafado - Gás, liquefeito de petróleo-GLP, composição básica propano e butano (somente o líquido), gás de cozinha, botijão de 13.0 quilogramas, para atender as necessidades do CEI Jacyra Pimentel Gomes. DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS: O valor global deste Contrato é de R\$ 5.650,00 (Cinco mil e seiscentos e cinquenta reais), a ser pago com recursos do CEI Jacyra Pimentel Gomes, conforme conta bancária abaixo: Caixa Econômica; Agência: 0554; Operação: 003; Conta: 3002251-6. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Adalgisa Rodrigues Frota dos Reis, Professora, Efetiva, designada para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual. DATA DA ASSINATURA: 13 de fevereiro de 2023. DOS SIGNATÁRIOS: Mirla Lopes de Sousa Leal - Contratante e Karine da Costa Oliveira - Contratada.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2023 - CEI PROFESSOR ARRY ROCHA DE OLIVEIRA - PROCESSO Nº P232671/2023 - CONTRATANTE: Conselho Escolar Professor Arry Rocha, inscrito no CNPJ nº 20.310.046/0001-14. CONTRATADA: Empresa AJ SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 40.910.360/0001-45. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei no 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2023/00309 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para prestação de Serviços de Terceiros / Serviço de Limpeza, Asseio e Conservação - Limpeza dos Reservatórios de Água, para atender as necessidades do CEI Professor Arry Rocha de Oliveira e o anexo Lindalva Constâncio. DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS: O valor global deste Contrato é de R\$ 720,00 (Setecentos e vinte reais), a ser pago com recursos do CEI Professor Arry Rocha de Oliveira, conforme conta bancária abaixo: Caixa Econômica; Agência: 0554; Operação: 003; Conta: 4228-2. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Maria do Livramento Ximenes Marques, Professora, designada para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual. DATA DA ASSINATURA: 13 de Fevereiro de 2023. DOS SIGNATÁRIOS: Valdecira Frota Araújo - Contratante e Jonadaby de Castro Alves - Contratada.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2023 - ESCOLA RAUL MONTE DE ENSINO FUNDAMENTAL - PROCESSO Nº P231824/2023 - CONTRATANTE: Conselho Comunidade Escola Raul Monte, inscrito no CNPJ nº 01.913.527/0001-70. **CONTRATADA:** Empresa MAX ELETRO E MAGAZINE EIRELI, inscrita no CNPJ nº 02.347.734/0001-77. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei no 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2023/00605 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. **DO OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para aquisição de Material de Consumo / Material de Expediente, para atender as necessidades da Escola Raul Monte. **DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS:** O valor global deste Contrato é de R\$ 444,27 (Quatrocentos e quarenta e quatro reais e vinte e sete centavos), a ser pago com recursos da Escola Raul Monte, conforme conta bancária abaixo: Caixa Econômica; Agência: 0554; Operação: 003; Conta: 1472-6. **DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. **DA FISCALIZAÇÃO:** A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Gleyciane Carneiro Ponte Aragão, coordenadora pedagógica, designada para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual. **DATA DA ASSINATURA:** 13 de Fevereiro de 2023. **DOS SIGNATÁRIOS:** Tatyana Sousa Moraes - Contratante e Jarbas Alves Gonzaga - Contratada.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2023 - ESCOLA RAUL MONTE DE ENSINO FUNDAMENTAL - PROCESSO Nº P232001/2023 - CONTRATANTE: Conselho Comunidade Escola Raul Monte, inscrito no CNPJ nº 01.913.527/0001-70. **CONTRATADA:** Empresa 44.084.013 CAMILA ALVES ARAUJO, inscrita no CNPJ nº 44.084.013/0001-61. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei no 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2023/00627 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. **DO OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para aquisição de Material de Consumo / Material de Limpeza, para atender as necessidades da Escola Raul Monte. **DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS:** O valor global deste Contrato é de R\$ 170,00 (Cento e setenta reais), a ser pago com recursos da Escola Raul Monte, conforme conta bancária abaixo: Caixa Econômica; Agência: 0554; Operação: 003; Conta: 1472-6. **DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. **DA FISCALIZAÇÃO:** A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Gleyciane Carneiro Ponte Aragão, coordenadora pedagógica, designada para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual. **DATA DA ASSINATURA:** 13 de Fevereiro de 2023. **DOS SIGNATÁRIOS:** Tatyana Sousa Moraes - Contratante e Camila Alves Araujo - Contratada.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2023 - ESCOLA RAUL MONTE DE ENSINO FUNDAMENTAL - PROCESSO Nº P232001/2023 - CONTRATANTE: Conselho Comunidade Escola Raul Monte, inscrito no CNPJ nº 01.913.527/0001-70. **CONTRATADA:** Empresa EXPRESSO DISTRIBUIDORA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 25.179.741/0001-02. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei no 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2023/00627 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. **DO OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para aquisição de Material de Consumo / Material de Limpeza, para atender as necessidades da Escola Raul Monte. **DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS:** O valor global deste Contrato é de R\$ 1.791,00 (Hum mil, setecentos e noventa e um reais), a ser pago com recursos da Escola Raul Monte, conforme conta bancária abaixo: Caixa Econômica; Agência: 0554; Operação: 003; Conta: 1472-6. **DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. **DA FISCALIZAÇÃO:** A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Gleyciane Carneiro Ponte Aragão, coordenadora pedagógica, designada para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual. **DATA DA ASSINATURA:** 09 de Fevereiro de 2023. **DOS SIGNATÁRIOS:** Tatyana Sousa Moraes - Contratante e Felipe Lima Soares - Contratada.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2023 - ESCOLA RAUL MONTE DE ENSINO FUNDAMENTAL - PROCESSO Nº P232001/2023 - CONTRATANTE: Conselho Comunidade Escola Raul Monte, inscrito no CNPJ nº 01.913.527/0001-70. **CONTRATADA:** Empresa EDNAN DA COSTA LIMA, inscrita no CNPJ nº 43.262.855/0001-01. **DA**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei no 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2023/00627 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. **DO OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para aquisição de Material de Consumo / Material de Limpeza, para atender as necessidades da Escola Raul Monte. **DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS:** O valor global deste Contrato é de R\$ 1.501,00 (Hum mil, quinhentos e um reais), a ser pago com recursos da Escola Raul Monte, conforme conta bancária abaixo: Caixa Econômica; Agência: 0554; Operação: 003; Conta: 1472-6. **DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. **DA FISCALIZAÇÃO:** A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Gleyciane Carneiro Ponte Aragão, coordenadora pedagógica, designada para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual. **DATA DA ASSINATURA:** 13 de Fevereiro de 2023. **DOS SIGNATÁRIOS:** Tatyana Sousa Moraes - Contratante e Ednan da Costa Lima - Contratada.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2023 - ETI MARIA DE FÁTIMA SOUZA SILVA - PROCESSO Nº P232677/2023 - CONTRATANTE: Conselho de Pais da Escola CSTI Maria de Fátima Souza, inscrito no CNPJ nº 30.277.533/0001-86. **CONTRATADA:** Empresa M.L MIRANDA GOMES LTDA, inscrita no CNPJ nº 48.398.196/0001-40. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei no 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2023/00285 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. **DO OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para aquisição de Material de Consumo/Material de Limpeza e Produção de Higienização, para atender as necessidades da ETI Maria de Fátima. **DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS:** O valor global deste Contrato é de R\$ 4.206,00 (Quatro mil, duzentos e seis reais), a ser pago com recursos da ETI Maria de Fátima, conforme conta bancária abaixo: Caixa Econômica; Agência: 0554; Operação: 003; Conta: 5042-0. **DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. **DA FISCALIZAÇÃO:** A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Kátia Regina Soares, Professora, designada para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual. **DATA DA ASSINATURA:** 14 de Fevereiro de 2023. **DOS SIGNATÁRIOS:** Luiza Ediléia Lima - Contratante e Maria Ledina Miranda Gomes - Contratada.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2023 - ETI MARIA DE FÁTIMA SOUZA SILVA - PROCESSO Nº P232677/2023 - CONTRATANTE: Conselho de Pais da Escola CSTI Maria de Fátima Souza, inscrito no CNPJ nº 30.277.533/0001-86. **CONTRATADA:** Empresa M&M ANDRADE COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE PAPELARIA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 15.368.126/0001-90. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei no 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2023/00285 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. **DO OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para aquisição de Material de Consumo/Material de Limpeza e Produção de Higienização, para atender as necessidades da ETI Maria de Fátima. **DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS:** O valor global deste Contrato é de R\$ 263,90 (Duzentos e sessenta e três reais e noventa centavos), a ser pago com recursos da ETI Maria de Fátima, conforme conta bancária abaixo: Caixa Econômica; Agência: 0554; Operação: 003; Conta: 5042-0. **DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. **DA FISCALIZAÇÃO:** A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Kátia Regina Soares, Professora, designada para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual. **DATA DA ASSINATURA:** 14 de Fevereiro de 2023. **DOS SIGNATÁRIOS:** Luiza Ediléia Lima - Contratante e Francisco Luis dos Santos Almeida - Contratada.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2023 - ETI MARIA DE FÁTIMA SOUZA SILVA - PROCESSO Nº P232677/2023 - CONTRATANTE: Conselho de Pais da Escola CSTI Maria de Fátima Souza, inscrito no CNPJ nº 30.277.533/0001-86. **CONTRATADA:** Empresa 44.084.013 EMPRESA CAMILA ALVES ARAUJO, inscrita no CNPJ nº 44.084.013/0001-61. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei no 8.666/93, a

Cotação Eletrônica nº 2023/00285 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para aquisição de Material de Consumo/Material de Limpeza e Produção de Higienização, para atender as necessidades da ETI Maria de Fátima. DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS: O valor global deste Contrato é de R\$ 314,70 (Trezentos e quatorze reais e setenta centavos), a ser pago com recursos da ETI Maria de Fátima, conforme conta bancária abaixo: Caixa Econômica; Agência: 0554; Operação: 003; Conta: 5042-0. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Kátia Regina Soares, Professora, designada para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual. DATA DA ASSINATURA: 14 de Fevereiro de 2023. DOS SIGNATÁRIOS: Luiza Ediléia Lima-Contratante e Camila Alves Araújo- Contratada.

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

COMUNICADO - A Secretária Municipal da Saúde, Leticia Reichel dos Santos, no uso de suas atribuições, torna público que no dia 27 de fevereiro de 2023, às 8:30hs, no Plenário 5 de julho da Câmara Municipal de Sobral, situada na Praça Dom Jerônimo, Centro, Sobral-CE, a Secretaria Municipal da Saúde apresentará o Relatório Detalhado das Ações do 3º Quadrimestre de 2022, referente à prestação de contas do Fundo Municipal de Saúde de Sobral, em cumprimento ao artigo 36 da Lei Complementar nº 141/2012 e resolução nº 459/2012 do Conselho Nacional de Saúde. Sobral, 15 de fevereiro de 2023. Leticia Reichel dos Santos - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE ADESÃO Nº AD23002 - SMS, publicado no Diário Oficial do Município - DOM, Nº 1515 - Ano VII, do dia 13 de fevereiro de 2023, páginas 07 e 08. ONDE SE LÊ: PROCESSO SPU Nº P233266/2026. [...] CONTRATADA: ECOS TURISMO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ Nº 06.157.430/0001-66. LEIA-SE: PROCESSO SPU Nº P233266/2023. [...] CONTRATADA: ECOS TURISMO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ Nº 06.157.430/0001-06. Sobral/CE, 14 de fevereiro de 2023. Leticia Reichel dos Santos - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 0025/2023 - SMS, publicado no Diário Oficial do Município - DOM, Nº 1515 - Ano VII, do dia 13 de fevereiro de 2023, página 08. ONDE SE LÊ: PROCESSO SPU Nº P233266/2026. [...] CONTRATADA: ECOS TURISMO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ Nº 06.157.430/0001-66. LEIA-SE: PROCESSO SPU Nº P233266/2023. [...] CONTRATADA: ECOS TURISMO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ Nº 06.157.430/0001-06. Sobral/CE, 14 de fevereiro de 2023. Leticia Reichel dos Santos - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

EDITAL Nº 17/2022 - SMS - RESULTADO DOS RECURSOS E RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO - PROCESSO SELETIVO UNIFICADO PARA POTENCIAIS VAGAS NOS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE DAFAMÍLIA E RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE MENTAL - 2023/2025. A Comissão Organizadora do Processo Seletivo, no uso de suas atribuições legais, com base no Edital SMS nº 17/2022, que regulamenta o processo seletivo unificado objetivando a seleção de candidatos para o preenchimento de 30 (trinta) potenciais vagas para o Curso de Especialização com Caráter de Residência Multiprofissional em Saúde da Família e 10 (dez) potenciais vagas para o Curso de Especialização com Caráter de Residência Multiprofissional em Saúde Mental, realizados pela Secretaria Municipal da Saúde de Sobral, por meio da Escola de Saúde Pública Visconde de Saboia, RESOLVE: I. Informar que os recursos interpostos foram julgados indeferidos. II. Divulgar, em ordem classificatória, o resultado final do processo seletivo, conforme ANEXOS I e II do presente termo. III. Informar que os recorrentes poderão solicitar, dentro do prazo de 48 horas, caso queiram, as razões do indeferimento por meio de requerimento dirigido à Comissão Organizadora do Processo Seletivo, através do e-mail recursos.espsvs+edital172022@gmail.com, as quais serão enviadas para o e-mail do recorrente dentro do prazo de cinco dias úteis a contar do recebimento da solicitação. Sobral-CE, 15 de fevereiro de 2023. Artur Lira Linhares - Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo.

| ANEXO I - EDITAL SMS Nº 17/2022 - RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO - RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE DA FAMÍLIA | | | | | | |
|---|-------------------------------------|----------------|------------|-------------|-----------------|---------------|
| RMSF01 - EDUCAÇÃO FÍSICA | | | | | | |
| CLASSIFIC | NOME | AV. TEOR.OBJT. | AV. ATTUD. | AV. CURRIB. | PONTUAÇÃO FINAL | SITUAÇÃO |
| 1 | IANDRA KARLA DA SILVA CAVALCANTE | 24,00 | 34,75 | 9,00 | 53,75 | CLASSIFICADA |
| 2 | BRENA DE MORAIS VASCONCELOS | 19,00 | 34,00 | 14,50 | 51,50 | CLASSIFICADA |
| 3 | PAULO HENRIQUE CARVALHO PORTELA | 12,00 | 33,00 | 0,00 | 41,00 | CLASSIFICADO |
| 4 | MARIA KAROLINE FERREIRA BARBOSA | 14,00 | 26,25 | 1,50 | 36,08 | CLASSIFICÁVEL |
| 5 | SÂMIA MARIA TOMÁS DOS SANTOS | 16,00 | 24,00 | 3,50 | 35,83 | CLASSIFICÁVEL |
| 6 | GLAUCICLEIDE ARRUDA FERNANDES | 15,00 | 24,00 | 3,00 | 35,00 | CLASSIFICÁVEL |
| 7 | JESSYKA SANTOS MELO | 14,00 | 24,00 | 4,00 | 34,67 | CLASSIFICÁVEL |
| RMSF02 - ENFERMAGEM | | | | | | |
| CLASSIFIC | NOME | AV. TEOR.OBJT. | AV. ATTUD. | AV. CURRIB. | PONTUAÇÃO FINAL | SITUAÇÃO |
| 1 | FRANCISCO WILLIAN MELO DE SOUSA | 24,00 | 36,25 | 15,00 | 57,25 | CLASSIFICADO |
| 2 | KÁSSIA CARVALHO ARAÚJO | 28,00 | 32,00 | 11,00 | 54,33 | CLASSIFICADA |
| 3 | BRUNA FONTENELE DE MENEZES | 24,00 | 31,75 | 15,00 | 52,75 | CLASSIFICADA |
| 4 | GESSICA FERNANDA MARTINS DA SILVA | 25,00 | 30,50 | 15,00 | 52,17 | CLASSIFICÁVEL |
| 5 | CARLOS ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA | 25,00 | 27,25 | 14,00 | 48,58 | CLASSIFICÁVEL |
| 6 | FRANCISCA ERANDIELLY LOPES SOUSA | 24,00 | 24,25 | 14,00 | 44,92 | CLASSIFICÁVEL |
| 7 | MIRELLY SHATILLA MISQUITA TAVARES | 23,00 | 24,50 | 12,00 | 43,83 | CLASSIFICÁVEL |
| RMSF03 - FARMÁCIA | | | | | | |
| CLASSIFIC | NOME | AV. TEOR.OBJT. | AV. ATTUD. | AV. CURRIB. | PONTUAÇÃO FINAL | SITUAÇÃO |
| 1 | YANA PAULA BASTOS BRANDÃO | 18,00 | 30,75 | 8,00 | 45,42 | CLASSIFICADA |
| 2 | CARLA JSNARA MENEZES VASCONCELOS | 19,00 | 25,50 | 6,00 | 40,17 | CLASSIFICADA |
| 3 | DANIELLE PARENTE LINHARES | 16,00 | 24,50 | 13,00 | 39,50 | CLASSIFICADA |
| RMSF04 - FISIOTERAPIA | | | | | | |
| CLASSIFIC | NOME | AV. TEOR.OBJT. | AV. ATTUD. | AV. CURRIB. | PONTUAÇÃO FINAL | SITUAÇÃO |
| 1 | YAN DE LIMA BORGES | 25,00 | 37,75 | 12,00 | 58,42 | CLASSIFICADA |
| 2 | MONIK CAVALCANTE DAMASCENO | 22,00 | 38,50 | 12,00 | 57,17 | CLASSIFICADA |
| 3 | LARISSA RAVENNA BRANDÃO SILVA | 21,00 | 36,25 | 14,50 | 55,08 | CLASSIFICADA |
| 4 | LANA MARIA FERNANDES DE SOUSA | 19,00 | 35,00 | 10,00 | 51,00 | CLASSIFICÁVEL |
| 5 | THAMIRÉS SOUSA COELHO | 19,00 | 35,00 | 3,50 | 48,83 | CLASSIFICÁVEL |
| 6 | MONA INDIANARA DA COSTA ARAÚJO | 20,00 | 32,50 | 8,50 | 48,67 | CLASSIFICÁVEL |
| 7 | MARCIO HIGOR VASCONCELOS IRINEU | 23,00 | 31,25 | 4,50 | 48,08 | CLASSIFICÁVEL |
| 8 | JAYNE RODRIGUES IZABEL | 19,00 | 31,50 | 1,50 | 44,67 | CLASSIFICÁVEL |
| 9 | IVONETE MACIEL DE LIMA | 19,00 | 29,75 | 4,00 | 43,75 | CLASSIFICÁVEL |
| 10 | ANNA DA SILVA TEIXEIRA | 21,00 | 24,00 | 9,00 | 41,00 | CLASSIFICÁVEL |
| RMSF05 - FONOAUDIOLOGIA | | | | | | |
| CLASSIFIC | NOME | AV. TEOR.OBJT. | AV. ATTUD. | AV. CURRIB. | PONTUAÇÃO FINAL | SITUAÇÃO |
| 1 | DÉBORA PIMENTEL VIEIRA | 21,00 | 24,25 | 3,00 | 39,25 | CLASSIFICADA |
| 2 | SIMONE TAMISE PEREIRA | 11,00 | 25,25 | 0,50 | 32,75 | CLASSIFICADA |
| RMSF06 - NUTRIÇÃO | | | | | | |
| CLASSIFIC | NOME | AV. TEOR.OBJT. | AV. ATTUD. | AV. CURRIB. | PONTUAÇÃO FINAL | SITUAÇÃO |
| 1 | SAMARA EVANGELISTA DA SILVA | 21,00 | 32,00 | 7,00 | 48,33 | CLASSIFICADA |
| 2 | WELLYSSON COSTA TOMAZ | 22,00 | 31,00 | 1,50 | 46,17 | CLASSIFICADO |
| 3 | ANA BEATRIZ MARTINS CARNEIRO | 23,00 | 26,50 | 8,50 | 44,67 | CLASSIFICADA |
| 4 | IAGO ALMEIDA DA PONTE | 21,00 | 25,75 | 10,00 | 43,08 | CLASSIFICÁVEL |
| 5 | THAYNARA PIMENTA ZIESEMER | 22,00 | 26,00 | 5,00 | 42,33 | CLASSIFICÁVEL |
| 6 | ANA PAULA FERNANDES DA SILVA | 20,00 | 25,25 | 7,50 | 41,08 | CLASSIFICÁVEL |
| RMSF07 - ODONTOLÓGICA | | | | | | |
| CLASSIFIC | NOME | AV. TEOR.OBJT. | AV. ATTUD. | AV. CURRIB. | PONTUAÇÃO FINAL | SITUAÇÃO |
| 1 | GABRIELLE OLIVEIRA DE SOUSA | 22,00 | 35,00 | 14,00 | 54,33 | CLASSIFICADA |
| 2 | EDMAR FELIPE MAIA DE ALMEIDA | 25,00 | 34,50 | 6,00 | 53,17 | CLASSIFICADO |
| 3 | CICERO AUGUSTO CARVALHO ABREU | 18,00 | 35,25 | 6,00 | 49,25 | CLASSIFICADO |
| 4 | WALYSON ARAUJO RODRIGUES | 15,00 | 33,00 | 10,00 | 46,33 | CLASSIFICÁVEL |
| 5 | GLEICYANE MOURA DE MENEZES | 13,00 | 31,50 | 8,00 | 42,83 | CLASSIFICÁVEL |
| RMSF08 - PSICOLOGIA | | | | | | |
| CLASSIFIC | NOME | AV. TEOR.OBJT. | AV. ATTUD. | AV. CURRIB. | PONTUAÇÃO FINAL | SITUAÇÃO |
| 1 | KYAYA GOMES DE CARVALHO | 27,00 | 38,50 | 15,00 | 61,50 | CLASSIFICADA |
| 2 | ANTÔNIO LUCAS SQUEIRA XIMENES | 23,00 | 37,50 | 6,50 | 55,00 | CLASSIFICADO |
| 3 | JULIA MASULLO FERNANDES | 26,00 | 28,50 | 8,00 | 48,50 | CLASSIFICADA |
| 4 | LARISSA MESQUITA FARIAS PROTÁSIO | 27,00 | 29,00 | 4,00 | 48,33 | CLASSIFICÁVEL |
| 5 | ELYSSNE CAMELO | 23,00 | 27,50 | 6,50 | 45,00 | CLASSIFICÁVEL |
| 6 | GLEICE KELLY VASCONCELOS ARAÚJO | 23,00 | 25,00 | 6,50 | 42,50 | CLASSIFICÁVEL |
| 7 | THAISANNY CORDEIRO DE SOUSA | 23,00 | 24,50 | 3,00 | 40,83 | CLASSIFICÁVEL |
| RMSF09 - SERVIÇO SOCIAL | | | | | | |
| CLASSIFIC | NOME | AV. TEOR.OBJT. | AV. ATTUD. | AV. CURRIB. | PONTUAÇÃO FINAL | SITUAÇÃO |
| 1 | JULIA BEATRIZ FAUSTINO MOURA | 19,00 | 40,00 | 15,00 | 57,67 | CLASSIFICADA |
| 2 | NAIANE ZILMA DA SILVA | 24,00 | 37,00 | 5,50 | 54,83 | CLASSIFICADA |
| 3 | MARILIA DE SOUSA FROTA | 17,00 | 40,00 | 8,00 | 54,00 | CLASSIFICADA |
| 4 | THALITA DIAS NUNES | 24,00 | 35,50 | 4,00 | 52,83 | CLASSIFICÁVEL |
| 5 | PATRICIA OLIVEIRA LIMA | 18,00 | 36,50 | 1,00 | 48,83 | CLASSIFICÁVEL |
| 6 | TACILANE CANDIDO ALMEIDA | 19,00 | 34,50 | 5,00 | 48,83 | CLASSIFICÁVEL |
| 7 | FRANCISCA GIZÉLIA LEMOS BARBOSA | 21,00 | 25,50 | 10,50 | 43,00 | CLASSIFICÁVEL |
| 8 | MARIA DAS DORES DA SILVA GOMES | 18,00 | 29,00 | 2,50 | 41,83 | CLASSIFICÁVEL |
| 9 | PAAMELLA DE SOUSA BEZERRA | 18,00 | 26,50 | 1,50 | 39,00 | CLASSIFICÁVEL |
| 10 | ANGELIANA LAURIANO FERREIRA | 17,00 | 26,00 | 1,00 | 37,67 | CLASSIFICÁVEL |
| ANEXO II - EDITAL SMS Nº 17/2022 - RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO - RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE MENTAL | | | | | | |
| RMSM01 - EDUCAÇÃO FÍSICA | | | | | | |
| CLASSIFIC | NOME | AV. TEOR.OBJT. | AV. ATTUD. | AV. CURRIB. | PONTUAÇÃO FINAL | SITUAÇÃO |
| 1 | JOSE WELLINGTON MORAES DAMASCENO | 13,00 | 37,50 | 15,50 | 51,33 | CLASSIFICADO |
| 2 | ADRIANO MATOS CUNHA | 14,00 | 34,00 | 18,00 | 49,33 | CLASSIFICADO |
| 3 | CARLOS HENRIQUE TOMAZ RIBEIRO | 16,00 | 30,50 | 3,50 | 42,33 | CLASSIFICÁVEL |
| RMSM02 - ENFERMAGEM | | | | | | |
| CLASSIFIC | NOME | AV. TEOR.OBJT. | AV. ATTUD. | AV. CURRIB. | PONTUAÇÃO FINAL | SITUAÇÃO |
| 1 | LUCAS TEIXEIRA DE SOUSA SANTOS | 23,00 | 35,25 | 14,00 | 55,25 | CLASSIFICADO |
| 2 | CAROLINE PONTE ARAÚJO | 19,00 | 34,00 | 11,00 | 50,33 | CLASSIFICADA |
| 3 | RAIMUNDA LEANDRA BRÁZ DA SILVA | 21,00 | 31,50 | 14,00 | 50,17 | CLASSIFICÁVEL |
| RMSM03 - PSICOLOGIA | | | | | | |
| CLASSIFIC | NOME | AV. TEOR.OBJT. | AV. ATTUD. | AV. CURRIB. | PONTUAÇÃO FINAL | SITUAÇÃO |
| 1 | MARIA VITÓRIA SILVA RIPADO | 23,00 | 35,50 | 11,00 | 54,50 | CLASSIFICADA |
| 2 | VITÓRIA MARIA FREITAS PEDROSA | 22,00 | 35,00 | 14,00 | 54,33 | CLASSIFICADA |
| 3 | LORENA KELLY MOREIRA LIRA | 21,00 | 32,50 | 10,50 | 50,00 | CLASSIFICÁVEL |
| 4 | JULIANA ALMEIDA LIMA | 21,00 | 31,00 | 13,00 | 49,33 | CLASSIFICÁVEL |
| 5 | ANTONIO RÔMULO GABRIEL SIMPLICIO | 21,00 | 26,50 | 15,00 | 45,50 | CLASSIFICÁVEL |
| 6 | ANTONIO JHONATAN PAULO ARAÚJO | 22,00 | 27,20 | 9,00 | 44,87 | CLASSIFICÁVEL |
| RMSM04 - SERVIÇO SOCIAL | | | | | | |
| CLASSIFIC | NOME | AV. TEOR.OBJT. | AV. ATTUD. | AV. CURRIB. | PONTUAÇÃO FINAL | SITUAÇÃO |
| 1 | BRUNA ARAÚJO MADEIRA | 20,00 | 32,25 | 10,00 | 48,92 | CLASSIFICADA |
| 2 | PRISCILA DE FREITAS SOUSA | 15,00 | 29,25 | 5,00 | 40,92 | CLASSIFICADA |
| 3 | IARA CHAVES | 14,00 | 28,00 | 4,50 | 38,83 | CLASSIFICÁVEL |
| 4 | LUANA MARIA ALVES DOS SANTOS | 14,00 | 28,25 | 0,50 | 37,75 | CLASSIFICÁVEL |

SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SOBRAL

EDITAL Nº 01/2023 - DEPE/SCMS - DISPÕE SOBRE A SELEÇÃO INTERNA PARA PRECEPTORIA DE PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SOBRAL A Santa Casa de Misericórdia de Sobral (SCMS), sob Intervenção da Prefeitura de Sobral, neste ato representada por sua Diretora-Geral, Regina Célia Carvalho da Silva, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital e convoca os interessados a participar, nos termos aqui definidos. 1. OBJETIVO - Formação de cadastro de reserva para preceptores dos Programas de Residência Multiprofissional da SCMS: Residência Multiprofissional em Urgência e Emergência, Residência Multiprofissional em Neonatologia e Residência Multiprofissional em Cancerologia. 2. PÚBLICO-ALVO - Profissionais de nível superior da área da saúde com especialidade compatível com o programa em que pretende concorrer, com experiência em atividades de preceptoria e pesquisa, com vínculo empregatício ou contratual com a SCMS. 3. DAS INSCRIÇÕES - 3.1 As inscrições da presente seleção interna devem ser realizadas gratuitamente até o dia 03/03/2023, através do e-mail depe@stacasa.com.br 3.2 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá ser alegada qualquer espécie de desconhecimento ou discordância. 3.3 Toda a documentação referente à inscrição deverá ser enviada distribuída em 5 (cinco) arquivos em pdf, para o e-mail depe@stacasa.com.br com título: INSCRIÇÃO PARA A PRECEPTORIA DE PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL. Não serão aceitos documentos desvinculados ao arquivo correspondente. 3.4 A aceitação do pedido de inscrição do(a) candidato(a) está condicionada ao envio de todos os documentos digitalizados em PDF e salvos nos 5 (cinco) arquivos separados, conforme a seguinte organização: ARQUIVO 1: Formulário de Inscrição devidamente preenchido (Anexo A); ARQUIVO 2: Cópia do RG e CPF; ARQUIVO 3: Certificado de Especialização na Área em que o candidato pretende concorrer, conforme os pré-requisitos do tópico 4.4; ARQUIVO 4: Comprovante de vínculo com a SCMS; ARQUIVO 5: Currículo lattes + Cópia dos documentos comprobatórios conforme solicitado no Anexo B. 3.5 Não serão homologadas inscrições de candidatos que não preencham os requisitos descritos neste edital, que a documentação não esteja completamente correta ou que os arquivos não estejam organizados conforme o tópico 3.4. 4. DAS VAGAS 4.1 As vagas constituirão cadastro de reserva, nas quais candidatos aprovados serão convocados, com obediência rigorosa da ordem de classificação, conforme requerimento dos coordenadores dos programas e da gerência do DEPE, não havendo garantia de que os selecionados serão efetivamente convocados. 4.2 Os candidatos ao cadastro de reserva concorrerão por programa e por categoria profissional, vedada a inscrição em mais de um programa ou categoria. 4.3 A sinalização da vaga na qual o candidato pretende concorrer deve ser evidenciada no ato de inscrição a partir do preenchimento da Ficha de Inscrição (Anexo A). 4.4 As vagas para cadastro de reserva de preceptores e os pré-requisitos para candidatura são:

| PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL | CATEGORIAS PROFISSIONAIS | PRÉ-REQUISITO (ESPECIALIZAÇÃO) |
|--|--------------------------|---|
| Neonatologia | Fisioterapia | Especialização em Neonatologia ou em áreas afins |
| | Enfermagem | |
| | Farmácia | |
| | Nutrição | |
| Urgência e Emergência | Fisioterapia | Especialização em Urgência e Emergência ou em áreas afins |
| | Enfermagem | |
| | Farmácia | |
| | Nutrição | |
| Cancerologia | Fisioterapia | Especialização em Cancerologia ou em áreas afins |
| | Enfermagem | |
| | Farmácia | |
| | Nutrição | |
| | Psicologia | |
| | Serviço Social | |

5. DAS OBRIGAÇÕES DO PRECEPTOR 5.1 As atividades de preceptoria dizem respeito ao acompanhamento, à orientação e à avaliação dos residentes dos programas de residências multiprofissionais. Os preceptores são responsáveis por desenvolver atividades conforme regimento estabelecido em cada programa de residência. 5.2 O candidato (a) deverá ter disponibilidade para cumprir carga horária de no mínimo 16 horas semanais em atividades práticas de ensino e 4 horas semanais de atividades teóricas e de pesquisa, incluídas orientações de trabalho de conclusão de curso -TCC. 6. DA BOLSA DE INCENTIVO À PRECEPTORIA 6.1 O valor da bolsa, intitulada de incentivo à preceptoria, será proporcional à contribuição do preceptor para o programa em que estiver vinculado, observando-se integralmente o que dispõe o regulamento de incentivo à preceptoria da SCMS, com financiamento de até R\$800,00. 6.2 O ingresso do selecionado em atividades de preceptoria não gerará qualquer tipo de vínculo empregatício com a SCMS, além do que o preceptor eventualmente já possua. 7. DO PROCESSO SELETIVO - 7.1 1ª Etapa: Análise Curricular - 7.1.1 Realizar-se-á análise curricular das comprovações dos títulos expressos no Anexo B. 7.1.2 A avaliação curricular compreenderá a análise, avaliação e pontuação de documentos, sendo observados nesta fase, única e exclusivamente, os critérios objetivos que constam no Anexo B deste Edital.

7.1.3 A Avaliação Curricular será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos. 7.1.4 A pontuação mínima para aprovação nesta etapa é de 10 (dez) pontos. 7.2 2ª Etapa: Entrevista 7.2.1 A Entrevista será realizada com todos os candidatos que obtiverem pontuação superior a 10 (dez) pontos na etapa anterior. 7.2.2 A divulgação da data e do horário exato da entrevista do candidato será realizada após a interposição de recursos da 1ª etapa, conforme cronograma disposto neste Edital. 7.2.3 Para a entrevista serão analisados os seguintes critérios:

| CRITÉRIO | PONTUAÇÃO MÁXIMA |
|--|------------------|
| Comunicação com clareza da experiência em preceptoria na área desejada | 20 Pontos |
| Motivação e Interesse em preceptoria | 20 Pontos |
| Disponibilidade para a função | 20 Pontos |
| Conhecimento da Instituição e do Programa de Residência ao qual pretende ser preceptor | 40 Pontos |

7.2.4 A pontuação nesta fase estará em uma escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, sendo a nota mínima para aprovação de 50 (cinquenta) pontos. 7.2.5 O candidato que não comparecer à entrevista será automaticamente desclassificado. 8. DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DA SELEÇÃO - 8.1 Será criada uma comissão de avaliação de seleção, que coordenarão e organizarão o processo seletivo de forma geral, realizando as atividades de análise documental, entrevistas e julgamentos de recursos. 8.2 Todas as etapas deste edital serão divulgadas no Diário Oficial do Município e/ou no sítio www.stacasa.com.br, garantindo a transparência do processo seletivo. 9. DA CLASSIFICAÇÃO E DOS RESULTADOS. 9.1 A Nota Final do Candidato será expressa em uma escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, a partir da seguinte fórmula: [Nota na 1ª Etapa (Análise Documental) + Nota na 2ª Etapa (Entrevista)] ÷ 2. 9.2 Os candidatos serão classificados por ordem decrescente de pontuação, por vaga concorrente. 9.3 Em caso de empate, serão considerados como critério de desempate, sucessivamente: a) maior tempo de experiência profissional na SCMS; b) maior pontuação curricular; c) maior idade. 9.4 O candidato convocado deverá compreender as competências previstas no Regimento Interno do DEPE/SCMS e nos regimentos das comissões de Residência Multiprofissional. 9.5 A convocação dos selecionados seguirá, rigorosamente, a ordem de classificação e dependerá de requerimento de vaga pela Coordenação da Residência e/ou pela Gerência do DEPE. 10. DO CRONOGRAMA:

| EVENTO | DATA | LOCAL |
|---|-------------------------|---|
| Período de Inscrições pela Internet | 17/02/2023 a 03/03/2023 | depe@stacasa.com.br |
| Divulgação das Inscrições Deferidas | 10/03/2023 | http://diario.sobral.ce.gov.br e/ou www.stacasa.com.br |
| Solicitação de Recurso sobre o Indeferimento das Inscrições | 13 e 14/03/2023 | depe@stacasa.com.br |
| Resultado do Recurso solicitado + Divulgação do Resultado da 1ª Etapa | 20/03/2023 | http://diario.sobral.ce.gov.br e/ou www.stacasa.com.br |
| Solicitação de Recurso sobre a 1ª Etapa | 21 e 22/03/2023 | depe@stacasa.com.br |
| Resultado do Recurso solicitado + Divulgação das Datas e dos Horários das Entrevistas | 27/03/2023 | http://diario.sobral.ce.gov.br e/ou www.stacasa.com.br |
| Entrevistas | 28 a 31/03/2023 | DEPE da SCMS |
| Divulgação do Resultado da Entrevista | 04/04/2023 | http://diario.sobral.ce.gov.br e/ou www.stacasa.com.br |
| Solicitação de Recurso sobre a 2ª Etapa | 05 e 06/04/2023 | depe@stacasa.com.br |
| Resultado do Recurso solicitado + Resultado Final | 12/04/2024 | http://diario.sobral.ce.gov.br e/ou www.stacasa.com.br |

11. DA EXCLUSÃO DO CANDIDATO: 11.1. Será excluído da Seleção Interna o candidato que: a) Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata; b) Desrespeitar e/ou desacatar membro da Comissão Organizadora do Processo Seletivo ou de qualquer funcionário/servidor público municipal; c) Descumprir quaisquer das instruções contidas neste Edital; d) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido. 12. DOS RECURSOS: 12.1. Caberá recurso contra o resultado preliminar das duas etapas da seleção perante a Comissão Organizadora do Processo Seletivo. 12.2. O recurso deverá ser interposto, em forma de requerimento virtual, à Comissão Organizadora da presente Seleção Pública, devidamente fundamentado, a partir do preenchimento de Formulário disposto no ANEXO C, conforme Cronograma disposto no item 10 e enviado ao e-mail depe@stacasa.com.br. 12.3 Admitir-se-á um único recurso por candidato por etapa da seleção, o qual deverá conter todas as alegações que justifiquem a sua impetração. 12.4. Poderá haver recontagem de pontos e alterações, para mais ou para menos, na nota dos candidatos decorrentes de recursos ou por ato de ofício. 12.5. Os recursos deverão obrigatoriamente ser dirigidos à Comissão Organizadora do Processo Seletivo, por escrito, de forma fundamentada. 12.6. Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo previsto em Edital. 12.7. Não serão aceitos os recursos interpostos por fac-símile (fax), telex, telegrama, ou outro meio que não seja o especificado no item 12.2. 12.8. A Comissão Organizadora do Processo Seletivo constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais. 12.9. Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso, recurso do recurso ou recurso do resultado final do processo seletivo. 12.10. A interposição dos recursos não obsta o regular andamento do cronograma de eventos do Processo Seletivo. 12.11 É de exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar os comunicados e convocações, através do Diário Oficial do Município e/ou no sítio www.stacasa.com.br. 13.

contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3201.046122.0500.2.475.0000.3.3.90.30.00.1.500.0000.00. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada pelo Sr. Davi Rodrigues de Vasconcelos, Chefe de núcleo da célula de gestão administrativa, especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de GESTOR. A FISCALIZAÇÃO será realizada por técnico designado pela secretaria / órgão Sra. Kilza Silva Farias, assistente técnica, especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de FISCAL. Sobral/CE, 15 de fevereiro de 2023. FRANCISCO WILSON LINHARES PARENTE ALVES - SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SETRAN - BEATRIZ AGUIAR CARDOSO - COORDENADORA JURÍDICA DA SETRAN.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2023 - SETRAN - CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Sobral, neste ato representada pelo Secretário Executivo da Secretaria do Trânsito e Transportes, Sr. FRANCISCO WILSON LINHARES PARENTE ALVES. CONTRATADO: EMPRESA KILIMPA COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 13.150.780/0001-06, neste ato representada pela Sr. José Juarez Soares Filho. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 22026-SEPLAG, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a aquisição de material de limpeza e produção de higienização I, para atender as necessidades dos órgãos e entidades públicas do Município de Sobral/CE, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. VALOR GLOBAL: O preço contratual global importa na quantia de R\$ 649,60 (Seiscentos e quarenta e nove reais e sessenta centavos). PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3201.046122.0500.2.475.0000.3.3.90.30.00.1.500.0000.00. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada pelo Sr. Davi Rodrigues de Vasconcelos, Chefe de núcleo da célula de gestão administrativa, especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de GESTOR. A FISCALIZAÇÃO será realizada por técnico designado pela secretaria / órgão Sra. Kilza Silva Farias, assistente técnica, especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de FISCAL. Sobral/CE, 15 de fevereiro de 2023. FRANCISCO WILSON LINHARES PARENTE ALVES - SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SETRAN - BEATRIZ AGUIAR CARDOSO - COORDENADORA JURÍDICA DA SETRAN.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2023 - SETRAN - CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Sobral, neste ato representada pelo Secretário Executivo da Secretaria do Trânsito e Transportes, Sr. FRANCISCO WILSON LINHARES PARENTE ALVES. CONTRATADO: EMPRESA RN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 12.622.231/0001-16, neste ato representada pela Sr. Rivaldo Dantas Bandeira Neto. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 22026-SEPLAG, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a aquisição de material de limpeza e produção de higienização I, para atender as necessidades dos órgãos e entidades públicas do Município de Sobral/CE, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. VALOR GLOBAL: O preço contratual global importa na quantia de R\$ 375,00 (Trezentos e setenta e cinco reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3201.046122.0500.2.475.0000.3.3.90.30.00.1.500.0000.00. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada pelo Sr. Davi Rodrigues de Vasconcelos, Chefe de núcleo da célula de gestão administrativa, especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de GESTOR. A FISCALIZAÇÃO será realizada por técnico designado pela secretaria / órgão Sra. Kilza Silva Farias, assistente técnica, especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de FISCAL. Sobral/CE, 15 de fevereiro de 2023. FRANCISCO WILSON LINHARES PARENTE ALVES - SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SETRAN - BEATRIZ AGUIAR CARDOSO - COORDENADORA JURÍDICA DA SETRAN.

SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

PORTARIA Nº 04/2023 - SEDHAS, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023. DESIGNA SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA GESTÃO DE COMPRAS DA SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. A SECRETÁRIA DOS DIREITOS HUMANOS E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, sobretudo aquelas conferidas pelo Art. 68 da Lei Orgânica do Município de Sobral. CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 2.316, de 18 de dezembro de 2019, que regulamenta as aquisições públicas no âmbito do município de Sobral e dá outras providências; CONSIDERANDO que o Município de Sobral utiliza o sistema de cotação eletrônica para aquisição de bens e serviços comuns, do governo do Estado do Ceará, regulamentado por meio do Decreto Estadual nº 33.486, de 21 de fevereiro de 2020; CONSIDERANDO o Art. 12, caput, do Decreto Estadual nº 33.486, de 21 de fevereiro de 2020, que diz que é possível credenciamento de unidades contratantes e seu §1º assevera que o gestor da unidade contratante deverá ser designado mediante portaria a ser publicada pela autoridade competente; e CONSIDERANDO a importância e da necessidade da função de gestão de compras no âmbito da Secretaria dos Direitos Humanos e da Assistência Social-SEDHAS, sendo um todo complexo no qual está envolvido o processo de pesquisa de mercado junto aos fornecedores, planejamento das licitações setoriais, gestão das solicitações de compras e serviços da SEDHAS, bem como gestão do sistema de cotação eletrônica e outras atribuições inerentes à função. RESOLVE: Art. 1º - Designar o servidor relacionado no ANEXO ÚNICO desta portaria para responderem pela função de Gestor de Compras da Secretaria dos Direitos Humanos e da Assistência Social (SEDHAS), para fins de gerência e cadastro no sistema de cotação eletrônica: Art. 2º - Os membros da Comissão criada por esta Portaria não farão jus a qualquer remuneração adicional. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação no Diário Oficial do Município - DOM, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. Gabinete da Secretária dos Direitos Humanos e da Assistência Social de Sobral. Sobral-CE, 14 de fevereiro de 2023. Andrezza Aguiar Coelho - SECRETÁRIA DOS DIREITOS HUMANOS E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL.

| ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 04/2023 - SEDHAS | |
|---|---------|
| NOME / MATRÍCULA / CARGO | FUNÇÃO |
| Roberto Cleber Feitosa - Matrícula 39337 - Coordenador Administrativo Financeiro / SEDHAS | Titular |

EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2023 - SEDHAS - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SOBRAL, através da SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL. CONTRATADA: EMPRESA MARILENE DE CARVALHO VASCONCELOS EIRELI, CNPJ nº 35.043.876/0001-08. OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios (café), de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. VALOR GLOBAL: R\$ 11.125,00 (onze mil e cento e vinte e cinco reais). DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 23.01.14.243.0462.2.199.3.3.90.30.00.1.500.0000.00; 23.01.04.122.0500.2.523.3.3.90.30.00.1.500.0000.00; 23.02.08.243.0155.1.211.3.3.90.30.00.1.660.0000.00; 23.02.08.244.0155.2.202.3.3.90.30.00.1.669.0000.00; 23.02.08.244.0155.2.202.3.3.90.30.00.1.661.0000.00; 23.02.08.244.0155.2.202.3.3.90.30.00.1.660.0000.00; 23.02.08.244.0156.2.203.3.3.90.30.00.1.669.0000.00; 23.02.08.244.0156.2.203.3.3.90.30.00.1.661.0000.00; 23.02.08.244.0156.2.203.3.3.90.30.00.1.660.0000.00; 23.02.08.244.0463.2.208.3.3.90.30.00.1.660.0000.00; 23.02.08.244.0463.2.209.3.3.90.30.00.1.660.0000.00; 23.06.08.241.0467.2.526.3.3.90.30.00.1.669.0000.00. FISCAL: José Leônicio Rodrigues Souto, Gerente de Licitações e contratos. GESTOR: Roberto Cleber Feitosa, Coordenador Administrativo e Financeiro PROCESSO: P211065/2022. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 22035-SEPLAG, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 14 de fevereiro de 2023. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Sra. Andrezza Aguiar Coelho - Secretária dos Direitos Humanos e da Assistência Social e REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Marilene de Carvalho Vasconcelos. Raimundo Nonato Archanjo Neto - COORDENADOR JURÍDICO DA SEDHAS.

SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0016/2023 - STDE. CONTRATANTE: Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Econômico, representada por meio da sua Secretária, a Sra. Alessandra Cavalcante Archanjo Vasconcelos. CONTRATADA: G. C. PRADO COMÉRCIO DE MIUDEZAS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 04.221.555/0001-14, representada

neste ato pelo Sr. Gisnaldo Cavalcante Prado. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a aquisição de materiais elétricos, materiais hidráulicos, materiais de limpeza, materiais de pintura, cimento, tela galvanizada e cadeado destinados à Coordenação de equipamentos e feiras da STDE, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. (Item Contratado: 07). DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº PE22003-STDE e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. DO VALOR: O preço contratual global importa na quantia de R\$ 3.729,33 (três mil, setecentos e vinte e nove reais e trinta e três centavos). DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos: 26.01.11.334.0455.2.490.3.3.3.90.30.00.1.500.0000.00 - Recurso Municipal. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua publicação. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada Sr. Isaac Vasconcelos Tavares, gerente da Gestão de Equipamentos da STDE especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de GESTOR. A FISCALIZAÇÃO será realizada por técnico designado pela Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Econômico, Sr. José Radier Souza Frota, Assistente Administrativo da Coordenadoria de Equipamentos e Feiras, especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE. DATA DA ASSINATURA: 13 de fevereiro de 2023. SIGNATÁRIOS: Alessandra Cavalcante Archanjo Vasconcelos - Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Econômico. Gisnaldo Cavalcante Prado - Representante da Contratada. Dayelle Kelly Coelho Rodrigues - Coordenadora Jurídica da STDE.

AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - AMA

EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA - A Autoridade julgadora da 1ª instância - AMA, no uso de suas atribuições determinadas na Portaria nº 01/2019 da Agência Municipal do Meio Ambiente - AMA e tendo em vista Defesa Administrativa interposta pela empresa Suporte Nutricional e Quimioterapia LTDA, com CPF/CNPJ nº 01.873.957/0005-39, através de seu representante legal, já devidamente qualificada nos autos do Processo nº P233577/2023. RESOLVE: Conhecer a defesa interposta, sendo a mesma própria e tempestiva, bem como Julgar improcedente a mesma, podendo ainda oferecer recurso a Comissão de Julgamento de Recurso - CARI, desta Autarquia, dentro do Prazo de 20 (vinte dias), corridos, a contar da ciência dessa decisão nos termos do disposto no art.126 do Decreto Federal nº 6.514/2008; Determinar a publicação desta decisão. Sobral, 15 de fevereiro de 2023. Jamily Campos Teles de Lima- Autoridade julgadora 1ª instância - Procuradora Jurídica - AMA.

EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA - A Autoridade julgadora da 1ª instância - AMA, no uso de suas atribuições determinadas na Portaria nº 01/2019 da Agência Municipal do Meio Ambiente - AMA e tendo em vista Defesa Administrativa interposta pela empresa Suporte Nutricional e Quimioterapia LTDA, com CPF/CNPJ nº 01.873.957/0005-39, através de seu representante legal, já devidamente qualificada nos autos do Processo nº P233579/2023. RESOLVE: Conhecer a defesa interposta, sendo a mesma própria e tempestiva, bem como Julgar improcedente a mesma, podendo ainda oferecer recurso a Comissão de Julgamento de Recurso - CARI, desta Autarquia, dentro do Prazo de 20 (vinte dias), corridos, a contar da ciência dessa decisão nos termos do disposto no art.126 do Decreto Federal nº 6.514/2008; Determinar a publicação desta decisão. Sobral, 15 de fevereiro de 2023. Jamily Campos Teles de Lima- Autoridade julgadora 1ª instância - Procuradora Jurídica - AMA.

EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA - A Autoridade julgadora da 1ª instância - AMA, no uso de suas atribuições determinadas na Portaria nº 01/2019 da Agência Municipal do Meio Ambiente - AMA e tendo em vista Defesa Administrativa pela empresa A.R. IMOBILIÁRIO LTDA, com CPF/CNPJ nº 44.231.385/0001-73, através de seu representante legal, já devidamente qualificada nos autos do Processo nº P232207/2023. RESOLVE: Conhecer a defesa interposta, sendo a mesma própria e tempestiva, bem como Julgar improcedente a mesma, podendo ainda oferecer recurso a Comissão de Julgamento de Recurso - CARI, desta Autarquia, dentro do Prazo de 20 (vinte dias), corridos, a contar da ciência dessa decisão nos termos do disposto no art.126 do Decreto Federal nº 6.514/2008; Determinar a publicação desta decisão. Sobral, 15 de fevereiro de 2023. Jamily Campos Teles de Lima- Autoridade julgadora 1ª instância - Procuradora Jurídica - AMA.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2023 - SAAE. CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO, representado por seu Diretor Presidente, o Sr. GUSTAVO PAIVA WEYNE RODRIGUES. CONTRATADA: FORT-ENG SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA., inscrita no CNPJ nº 32.166.059/0001-40, representada pelo Sr. Luigi Gustavo Tadeu Oliveira da Silva, OBJETO: Contratação de empresa especializada nos serviços laboratoriais de coleta e ensaios de classificação dos resíduos sólidos (lodo), destinados as ETA's Dom Expedito e Sumaré do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sobral. MODALIDADE: Dispensa de Licitação do Resultado da Cotação Eletrônica nº 2023/01740 e Processo nº P234268/2023. VALOR: R\$ 17.450,00 (Dezesseis mil, quatrocentos e cinquenta reais). GESTOR/FISCALIZAÇÃO: Sra. Ana Paula Fernandes de Lima - Gerente de Meio Ambiente (Gestor)/ Sr. Francisco Renan Gonçalves - Tecnólogo em Saneamento Ambiental do SAAE Sobral (Fiscal). PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados a partir da assinatura. DATA DE ASSINATURA: 15 de fevereiro de 2023. Gustavo Paiva Weyne Rodrigues: DIRETOR PRESIDENTE - Luigi Gustavo Tadeu Oliveira da Silva: FORT-ENG SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA - Lucas Silva Aguiar: PROCURADOR CHEFE DO SAAE SOBRAL.

CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL

EXTRATO DE CONTRATO - ESTADO DO CEARÁ - CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL - CONTRATO Nº 10012023 - OBJETO: Prestação de serviços de Divulgação das sessões da Câmara em emissoras de rádio e jornais locais, cobertura de eventos e outras ações legislativas da Câmara Municipal de Sobral-CE. CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL-CE., representada por sua Presidente. CONTRATADA: FRANCISCO C. T. ARAÚJO - ME., (CNPJ: 08.687.623/0001-96), representada pelo seu proprietário, Sr. Francisco Carlos Torres Araújo. VALOR GLOBAL: R\$ 416.400,00 (Quatrocentos e dezesseis mil e quatrocentos reais), perfazendo o valor mensal de R\$ 34.700,00. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Presencial nº 001001/2023, Leis nº 10.520/2002 e 8.666/93 e Decreto Municipal nº 2.344/2020. RUBRICA ORÇAMENTÁRIA: 0101.01.031.0002.2.071.3390.39.00. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, Prorrogáveis. DATA: 14/02/2023. INFORMAÇÕES: Edifício Sede da Câmara Municipal, à Praça Dom Jerônimo, s/n, Centro, de 08 às 13h. E-mail: depto.licitacoes@camarasobral.ce.gov.br, Sobral-CE. MARIA SOCORRO BRASILEIRO MAGALHÃES - Presidente.



SOBRAL
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO